



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

OBJETO(S): Contratação de serviços e a troca do disco da Turbina do motor do Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral.

Envio de proposta	A partir das 08:00 horas do dia 13/07/2024.
Abertura da sessão	A partir das 13:30 horas do dia 30/07/2024.
Início da disputa	A partir das 13:35 horas do dia 30/07/2024.

OBSERVAÇÕES:

Qualquer interessado na licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe) correspondente.

CADASTRO DE FORNECEDOR:

O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço www.sea.sc.gov.br - "LICITAÇÕES E CONTRATOS DGLC >> LICITAÇÃO >> Cadastro de Fornecedores" ou diretamente pelo endereço www.portaldecompras.sc.gov.br - "Fornecedores".

QUESTIONAMENTOS:

- 1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis a abertura da sessão, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum;
- 2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão efetuar o *login* e acessar o *link* do processo, selecionando no painel de controle do referido certameo botão **Esclarecimentos**.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, até três dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando no painel de controle do referido certameo botão **Impugnação**.

PEDIDO DE VISTAS:

Qualquer interessado poderá ter acesso ao processo licitatório por meio do portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), "consulta de processos", informando os seguintes dados: **Órgão:** PMSC - **Nº de identificação (SGP-e):** PMSC 00053663/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

O **Estado de Santa Catarina**, por meio do **Fundo de Melhoria da Polícia Militar**, com sede na Av Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ n.º 13.925.994/0001-07, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, para selecionar melhor(es) proposta(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, para a Contratação de serviços e a troca do disco da Turbina do motor do Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.3. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Polícia Militar/SC, por intermédio da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais – SAGMS.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5. Envio de proposta: A partir das 08:00horas do dia 13/07/2024.
- 1.6. Abertura da sessão: A partir das 13:30horas do dia 30/07/2024.
- 1.7. Início da disputa: A partir das 13:35horas do dia 30/07/2024.
- 1.8. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:
Anexo I – Quadro de quantitativos e especificações mínimas.
Anexo II – Condições gerais de fornecimento.
Anexo III – Modelo de proposta de preços eletrônica para HABILITAÇÃO e Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo IV – Minuta de Contrato.
Anexo V – Declaração de isenção ICMS.
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo VII – Identificação da amostra

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Do Objeto
 - 2.1.1. **A presente licitação destina-se a selecionar proposta para Contratação de empresa para prestação de serviços e a troca do disco da Turbina do motor do Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral.**
- 2.2. Do convênio ICMS
 - 2.2.1. De acordo com alguns convênios aprovados pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, dependendo do objeto desta licitação, há o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses, condicionado ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e à indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços.
 - 2.2.2. Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar o número do convênio e a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o melhor classificado depois de encerrada a disputa de lances.
 - 2.2.3. A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:
 - a) A aquisição for efetuada com empresa cadastrada no SIMPLES/Nacional;

- b) A aquisição for efetuada com empresa sediada em outros estados;
- c) O objeto adjudicado for sujeito ao regime de substituição tributária, desde que efetuado com estabelecimento substituído.

2.2.4 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto à autoridade competente, por meio de e-mail: dalfdilic@pm.sc.gov.br.

2.3 Da Execução da Licitação

2.3.1 O processamento da licitação pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades de Unidades da Polícia Militar/SC.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 Não será admitida a participação de:

3.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.4 Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.

3.2.4.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica a fim de afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipulação de preços.

3.2.5 Empresas, cujas falências tenham sido declaradas, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação.

3.2.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.7 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.2.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.10 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.2.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O impedimento de que trata o item 3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9 A vedação de que trata o item 3.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 Coordenar o processo licitatório;

4.2 Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 Conduzir a sessão pública na internet os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 Dirigir a etapa de lances;

4.7 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.8 Receber a documentação adicional quando necessário;

4.9 Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;

4.10 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.11 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação;

4.12 Proceder a oferta de contraproposta às empresas melhores classificadas na fase de lances.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1 Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Anexo I.

5.1.2 Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisará solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.2 O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link "Fornecedores".

5.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5.1 Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;

b) Navegador Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;

c) Javascript habilitado e *pop-ups* liberados (não bloqueados).

6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 Nos processos licitatórios cujo valor contratado for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á o direito de exclusividade prevista na LC 123/2006, ressalvadas as exceções legais.

6.1.1 Serão desconsideradas as licitantes cadastradas/credenciadas que não cumpram os requisitos da L.C 123/2006, salvo se não houver microempresa e/ou empresa de pequeno porte cadastrada/credenciada.

6.2 Nos processos licitatórios, cujo valor contratado for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da LC 123/2006, reservando-se 20% a 25% para microempresa e/ou empresa de pequeno porte, ressalvadas as exceções legais.

6.2.1 O lote/Item será identificado como “exclusivo” e “ampla concorrência”.

6.2.2 Não havendo lance por microempresa e/ou empresa de pequeno porte, poderá, a licitante melhor classificada no lote/item de ampla concorrência, absorver o lote/item exclusivo, desde que mantenha o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.2.3 Quando a mesma empresa encerra a fase de lance como melhor classificada nos lotes de ampla concorrência e exclusivo para EPP/ME, de mesmo objeto, esta deverá ofertar o mesmo valor de lance em ambos os lotes.

6.3 Não havendo interesse na absorção do lote exclusivo, este ficará fracassado.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

7.1.2 Efetuado *login* no Sistema, o **fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.**

7.2 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

7.2.1 Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

7.2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

7.2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2.4 **A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação direta da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4 As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.6 O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensão ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

8.2 Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

8.3 O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar **PROPOSTA NÃO IDENTIFICADA** e, **se for o caso**, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

9.2 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3 As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

9.4 A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

9.5 Quando obrigatória, sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser encaminhada e, se for o caso, o respectivo anexo, para o item, o preço unitário do item, expresso em reais, no campo “valor da proposta”;

9.5.1 A proposta deverá ser anexada no Portal de Compras quando estiver prevista sua obrigatoriedade no Termo de Referência;

9.6 A proposta de preços FINAL (entregue tão somente pela melhor classificada na tapa de lances) com base nas especificações constantes deste edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ do licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

9.7 As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “CHAT” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

9.8 No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

9.8.1 Excluem-se da exigência:

a) As empresas catarinenses, que devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) As demonstrações de custos referentes ao IRPJ (imposto de renda da pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

9.9 A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta **no Sistema eletrônico**, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

9.10 Após a contratação, na entrega do objeto a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

9.11 O prazo máximo de entrega do objeto será aquele previsto no Anexo I. Em caso de omissão, considerar-se-á o prazo aceito pela contratada.

9.12 As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

9.13 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*CHAT*) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

- 10.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.
- 10.2.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.2.2 O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.2.3 O Pregoeiro poderá solicitar o detalhamento das propostas via CHAT para permitir a correta identificação da proposta.
- 10.3 A partir do horário previsto no edital o Pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via *CHAT*.
- 10.3.1 O Pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 10.3.2 Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.
- 10.4 As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link "histórico de lances".
- 10.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 10.5.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 10.6 Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".
- 10.7 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 10.8 Será desclassificada a licitante que se identificar antes ou durante a etapa de lance.
- 10.8.1 O Sistema não identificará os autores dos lances, podendovisualizar valores e horários registrados no link "histórico de lances".
- 10.9 O Pregoeiro abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital. O procedimento de lances seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.16 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.17.1 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.18 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.19 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.21 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.22 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.24, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.23 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.24 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.26 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.26.1 Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.27 O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.27.1 Deverá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.27.2 A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (CHAT), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28 Ocorrendo o empate técnico será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.28.1 Entende-se por empate técnico aquelas situações em que as propostas/lances apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

10.28.2 Ocorrendo o empate técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 O disposto no subitem 10.28 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.30 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.28, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.31 Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação "CHAT", depois de encerrada a disputa de lances.

10.32 Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.32.1 Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, sem a incidência do ICMS (valor líquido), após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

10.33 Os licitantes que se utilizarem da base de cálculo do ICMS reduzida, deverão comprovar por meio de documento, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda nos termos do RICMS/SC, que fruam do Benefício Fiscal.

10.34 A alíquota do ICMS a ser aplicada será aquela fixada para as operações internas de origem, conforme disposto no art. 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

10.35 Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br;

10.36 Quando houver exigência de amostra(s) prevista(s) no Anexo I, a licitante melhor classificada será convocada a apresentá-la(s) dentro do prazo estipulado, interrompendo assim o certame para análise e posterior confecção do(s) parecer(es) técnico(s).

10.37 Se o parecer técnico, devidamente assinado pelo pessoal responsável pela análise, apontar aprovação da(s) amostra(s), o processo passará à fase de habilitação.

10.38 Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s) será chamada a segunda colocada do certame e assim sucessivamente, abrindo-se, novamente, o prazo previsto no Anexo I para a entrega da(s) amostra(s).

10.39 Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 11 deste edital.

10.40 O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

10.41 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

10.42 Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do lote/item **deverá**, obrigatoriamente, gravar no Sistema eletrônico sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, negociação, testes e aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme previsto no Edital, os quais deverão ser enviados em até 01 (uma) hora, prazo este estabelecido por conveniência e oportunidade da Administração, por meio do e-mail dalfdilic@pm.sc.gov.br. Os documentos serão disponibilizados no link "Edital na Íntegra e Anexos", do Portal de Compras de SC.

11.2 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

b) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- d) Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.3 Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.
- 11.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - b) contiverem vícios insanáveis.
 - c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.
 - d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.5 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.
- 11.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.8 **Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:**
- a) A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.
 - b) O Pregoeiro ou equipe de apoio poderá verificar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.
 - c) O licitante, cujo CCF apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, deverá enviar documentação válida juntamente com os demais documentos exigidos pelo Pregoeiro para o endereço eletrônico informado na convocação, no prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 11.9 Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro no via *chat*, em até 01 (uma) hora.
- 11.10 **Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:**
- 11.11 O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal ou trabalhista por ele abrangidos, o Pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.
- 11.11.1 O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame.
- 11.11.2 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 11.12 Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- 11.13 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133.
- 11.14 Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser enviados para o endereço de e-mail informado pelo Pregoeiro.
- 11.15 O Pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online.
- a) Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br).
- 11.16 A licitante melhor classificada, durante a fase de habilitação, deverá, obrigatoriamente, enviar para o endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro:

a) **Quando exigido em Lei**, o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação do Diário Oficial, as demais empresas deverão apresentar fotocópias autenticadas das folhas do livro "Diário" onde o balanço se acha regularmente transcrito.

11.17 A boa situação financeira da empresa poderá ser comprovada através dos itens definidos no balanço patrimonial.

a) **Para todas as naturezas de contratação**, cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:

ÍNDICES MAIORES OU IGUAIS A 1 (UM) QUANTO A:

1) LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

2) LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

3) SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG= Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes

b) **Justificativa da adoção dos índices:**

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa, assim:

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- de 1,00 a 1,35: **Equilibrada**
- (maior) que 1,35: Satisfatória

11.17.1 Diante de todo o exposto, concluiu-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

11.17.2 Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços será exigido, alternativamente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

11.17.3 O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o subitem anterior não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.18 Conforme art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na habilitação, em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida, da microempresa ou da empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.19 Atestado de Capacidade Técnica, conforme as regras do art. 67 da Lei Federal 14.133/21, que comprove condições para atendimento das prescrições do presente Edital;

11.19.1 A exigência do atestado de capacidade justifica-se para comprovar que a empresa fornecedora tem experiência em executar serviços ou conseguirá entregar produtos semelhantes em qualidade e quantidade ao objeto do edital.

11.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

11.21 As seguintes declarações, de preferência, em corpo (folha) único, conforme Anexo VI:

a) Cumprimento das normas referentes à saúde e à segurança no trabalho.

b) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Cláusulas de prevenção e combate à corrupção.

12 DOCUMENTOS ADICIONAIS E AMOSTRAS

12.1 Documentos adicionais, tais como certidões, prospectos, laudos, atestados e registros entre outros e ou amostra, **quando exigidos**, deverão atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.2 Os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, após convocação do Pregoeiro via "CHAT", em até 01 (uma) hora, encaminhados no endereço eletrônico informado pelo Pregoeiro.

12.3 Após o envio dos documentos, o Pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos correspondentes, constituindo meio legal de prova.

12.4 Na entrega do objeto, a Contratante poderá solicitar documentos adicionais, tais como laudos, certificados e ensaios, desde que previstos no edital.

12.5 Quanto às amostras e/ou laudos, a sua exigência, momento e prazo de entrega, estarão previstos no Anexo I deste Edital.

13 JULGAMENTO

13.1 Será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO DO ITEM**, conforme Anexo I.

13.2 Se a licitante primeira classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando apresentado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital, a licitante terá sua proposta desclassificada.

13.3 Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada próxima melhor classificada remanescente.

13.4 No caso do subitem 12.2 e 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

13.5 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT, limitados à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento), ou margem prevista em Termo de Referência (Anexo I).

13.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

13.7 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

14 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Qualquer pessoa, até 03(três) dias úteis à abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br ou <http://e-lic.sc.gov.br> selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.2 O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e senha clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

14.3 O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos imediatamente antes de fechar a janela.

a) As impugnações registradas no Sistema constituem meio legal de prova, **desde que devidamente assinada**, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.4 Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

14.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no certame.

14.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.8 Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.8.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.8, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

a) Para fins deste edital, considera-se “imediata” a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do encerramento da fase de habilitação.

b) Para fins deste edital, considera-se “motivada” a manifestação que contenha minimamente quais são os pontos de divergência a serem analisados/questionados.

14.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir anexos antes de fechar a janela.

a) Os recursos registrados no Sistema constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

14.11 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.12 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via CHAT e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a expedição do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

15.2 Da convocação para assinatura do Contrato.

15.2.1 Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, as licitantes vencedoras serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

15.2.1.1 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

15.2.1.2 Havendo recusa injustificada, por parte das licitantes vencedoras, para assinar o Contrato e/ou retirar a AF, o órgão/entidade requisitante cominará multa as empresas no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

15.2.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.2.3 É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei Estadual nº 16.493/2014.

15.3 Da rescisão contratual.

15.3.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

15.3.1.1 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

15.3.2 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no Contrato e/ou AF e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

15.4 Dos direitos da Administração.

15.4.1 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5 Do objeto adquirido.

15.5.1 A fiscalização, aceitação e rejeição dos materiais adquiridos, pelo órgão contratante, atenderão ao que se encontra definido no Contrato e/ou Autorização de Fornecimento.

15.5.2 São partes integrantes do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.5.3 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da Contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

15.5.4 São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

15.5.5 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

15.6 Do reajuste de preço.

15.6.1 Na forma e condições estabelecidas no art. 134 da Lei 14.133/2021, os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.6.2 O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

15.6.3 O reajustamento será apurado e implementado, mediante pedido formal da contratada, nos termos do disposto no art. 92, §§ 3º e 4º, sendo que a concessão do reajustamento, nestes termos, será formalizada mediante apostilamento.

15.6.4 O reajustamento somente será analisado e concedido quando da dilação de prazo decorrente exclusivamente a conta da CONTRATANTE não cabendo assim nos casos de dilação de prazos requeridos pela CONTRATADA.

15.7 Da alteração do Contrato.

15.7.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7.1.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

15.8 Da vigência do Contrato.

15.8.1 O contrato terá vigência conforme definido em Termo de Referência (ANEXO I).

15.9 A licitante vencedora obriga-se a prestar garantia dos produtos adjudicados pelo prazo descrito no Anexo II, quando for o caso.

15.10 Da fiscalização do Contrato.

15.10.1 A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 O pagamento com a execução do referido processo correrá pelo Item Orçamentário nº33903985, 33903032, 33903974, 33903999, Projeto/Atividade13132, Fonte(s) de Recurso(s)1753111036.

17 DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

17.1 As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

17.1.1 Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

17.2 O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

17.2.1 O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar/FUMPOM, devendo constar também o número da licitação, Contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2.2 A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

17.2.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para , através do endereço eletrônico e-mail dalftesaux@pm.sc.gov.br.

17.2.3.1 Dúvidas referentes ao preenchimento e pagamento da Nota Fiscal deverão ser dirigidas e dirimidas junto à Seção de Tesouraria da DALF, através do endereço eletrônico e-mail dalftesaux@pm.sc.gov.br ou dalftesch@pm.sc.gov.br.

17.2.4 A nota fiscal modelo 1 ou 1-A, deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009. (Informações no site <http://nfe.sef.sc.gov.br>).

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

17.4 O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

18 DAS SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5 Fraudar a licitação

18.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1 advertência;
- 18.2.2 multa;
- 18.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2 as peculiaridades do caso concreto.
- 18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

19.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

19.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

19.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

19.7.5 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

19.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.14 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br clicando diretamente no link do edital.

20.2 Informações e esclarecimentos sobre o edital serão procedidos exclusivamente por intermédio do Portal de Compras de SC, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para abertura da sessão.

20.3 Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

20.4 Cópia do processo licitatório poderá, por qualquer interessado, ser obtida por meio de acesso público ao portal do SGP-e (<https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/consProcessoSEASC.do>), informando para consulta os seguintes dados: **Órgão: PMSC - Nº de identificação (SGP-e): PMSC 00053663/2023.**

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo art.125, da Lei Federal nº 14.133/21, sem direito a qualquer indenização.

20.7.1 Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

20.8 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital, salvo autorização expressa descrita no Anexo I.

20.9 A PMSC, através do Sr Diretor de Apoio Logístico e Finanças, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.10 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/21, bem como adiar ou

prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.10.1 Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, informadas aos interessados registrados.

20.11 As licitantes devem declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis, conforme Anexo VI.

20.11.1 Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

20.11.2 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

20.11.3 Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20.12 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 11 de julho de 2024.

Luciano Beneval de Souza
Tenente Coronel PM - Diretor Interino da DALF/PMSC

ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023
TERMO DE REFERÊNCIA**



Pedido de Aquisição nº 5194/2023

Órgão Promotor: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC

Unidade de Compra: 16097

Unidade Orçamentária: 16097

SGP-e: PMSC 00053663/2023

Cadastrado por: Alex Sandro Amaral

Endereço de Entrega/Execução Serviço: Estrada Geral da Bateas, 5111- Bateas - Rural - Brusque - SC CEP: 88.359-899

Item	Cód. Produto	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power SectionOverhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Por Serviço	1	R\$ 2.453.895,00	R\$ 2.453.895,00
2	07712-7-093	Pecas e acessorios de aeronaves Para reposicao Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (unidade: material)	Peça	1	R\$ 572.922,39	R\$ 572.922,39
3	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Por Serviço	1	R\$ 1.452.872,37	R\$ 1.452.872,37
4	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor) (Unidade: dias)	Por Serviço	180	R\$ 1.755,37	R\$ 315.966,60
5	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado) (unidade: horas)	Por Serviço	300	R\$ 2.296,13	R\$ 688.839,00
6	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	Por Serviço	1	R\$ 94.608,00	R\$ 94.608,00
					R\$ 5.579.103,36	



Requisição de Fornecimento nº 4025/2023

SGP-e: PMSC 00053663/2023

Número solicitação GGG: "2023SO012280"

Contratação por Licitação com orçamento não vigente

Cadastrado por: Alex Sandro Amaral

ITEM 001 - Peças e acessórios de aeronaves Para reposicao Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A

Cód. Produto - 07712-7-093

Unidade - Peça

Quantidade - 1

Valor Unitário - R\$ 572.922,39

Valor Total - R\$ 572.922,39

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 002 - Quantidade: 1

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:18:12

ITEM 002 - Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até

Cód. Produto - 50227-0-003

Unidade - Por Serviço

Quantidade - 1

Valor Unitário - R\$ 94.608,00

Valor Total - R\$ 94.608,00

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 006 - Quantidade: 1

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:54:10



Requisição de Fornecimento nº 4025/2023

SGP-e: PMSC 00053663/2023

Número solicitação GGG: "2023SO012280"

Contratação por Licitação com orçamento não vigente

Cadastrado por: Alex Sandro Amaral

ITEM 003 - Serviços Específicos Serviço de Manutenção e Reforma de Aeronaves - Por Serviço Logística e taxas, incluindo seguro Trecho

Cód. Produto - 50227-0-003

Unidade - Por Serviço

Quantidade - 1

Valor Unitário - R\$ 1.452.872,37

Valor Total - R\$ 1.452.872,37

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 003 - Quantidade: 1

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:21:04

ITEM 004 - Serviços Específicos Serviço de Manutenção e Reforma de Aeronaves - Por Serviço Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor) (Unidade:

Cód. Produto - 50227-0-003

Unidade - Por Serviço

Quantidade - 180

Valor Unitário - R\$ 1.755,37

Valor Total - R\$ 315.966,60

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 004 - Quantidade: 180

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:51:22



Requisição de Fornecimento nº 4025/2023

SGP-e: PMSC 00053663/2023

Número solicitação GGG: "2023SO012280"

Contratação por Licitação com orçamento não vigente

Cadastrado por: Alex Sandro Amaral

ITEM 005 - Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A

Cód. Produto - 50227-0-003

Unidade - Por Serviço

Quantidade - 1

Valor Unitário - R\$ 2.453.895,00

Valor Total - R\$ 2.453.895,00

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 001 - Quantidade: 1

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:15:14

ITEM 006 - Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor

Cód. Produto - 50227-0-003

Unidade - Por Serviço

Quantidade - 300

Valor Unitário - R\$ 2.296,13

Valor Total - R\$ 688.839,00

Pedidos de Aquisição nº(s):

PA 5194 - Solicitado por Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC/Diretoria de Apoio Logístico e Finanças/Batalhão de Aviação da PMSC

Item 005 - Quantidade: 300

Cadastrado por Alex Sandro Amaral em 17/11/2023 14:53:34



Requisição de Fornecimento nº 4025/2023

SGP-e: PMSC 00053663/2023

Número solicitação GGG: "2023SO012280"

Contratação por Licitação com orçamento não vigente

Cadastrado por: Alex Sandro Amaral

Relatório Total de Requisição nº 4025/2023

Quantidade de Itens: 6

Valor Total: R\$ 5.579.103,36

Pedidos da requisição

Número	Un. Compra	Un. Orçam.	Requisitante	Data Cadastro	Quantidade	Total
5194/2023	16097	16097	BAPM-Batalhão de Aviação da PMSC	17/11/2023	6	R\$5.579.103,36



Pregão Eletrônico nº 0230/2024

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações do(s) Lote(s)

Lote I - Lote 1

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
1	0416	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power SectionOverhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Por Serviço	1
2	3303	07712-7-093	Pecas e acessorios de aeronaves Para reposicao Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (unidade: material)	Peça	1
3	0416	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Por Serviço	1

Lote II - LOTE 2

Item	Grupo/Class	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade
4	0416	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor) (Unidade: dias)	Por Serviço	180
5	0416	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado) (unidade: horas)	Por Serviço	300
6	0416	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	Por Serviço	1



Pregão Eletrônico nº 0230/2024
Quadro de Distribuição por Lotes

Lote I: Lote 1			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
1	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power SectionOverhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	
Órgão Requisitante		Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora
PMSC		160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)
			Quantidade solicitada
			1

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
2	07712-7-093	Pecas e acessorios de aeronaves Para reposicao Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (unidade: material)	
Órgão Requisitante		Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora
PMSC		160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)
			Quantidade solicitada
			1

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
3	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	
Órgão Requisitante		Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora
PMSC		160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)
			Quantidade solicitada
			1

Lote II: LOTE 2			
Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
4	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor) (Unidade: dias)	
Órgão Requisitante		Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora
			Quantidade solicitada



Pregão Eletrônico nº 0230/2024
Quadro de Distribuição por Lotes

Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)	180

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
5	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado) (unidade: horas)	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)	300

Item	Código	Descrição - Características Mínimas	
6	50227-0-003	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Reforma de Aeronaves - Por Servico Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	
Órgão Requisitante	Código Unidade Gestora	Nome Unidade Gestora	Quantidade solicitada
PMSC	160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)	1



PREGÃO ELETRÔNICO 0230/2024
VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA

LOTE I LOTE 1

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	0416	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Refor ... e demais especificações conforme edital.	Por Serviço	1	R\$ 2.453.895,00	R\$ 2.453.895,00
002	3303	Pecas e acessorios de aeronaves Para reposicao Dis ... e demais especificações conforme edital.	Peça	1	R\$ 572.922,39	R\$ 572.922,39
003	0416	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Refor ... e demais especificações conforme edital.	Por Serviço	1	R\$ 1.452.872,37	R\$ 1.452.872,37
Valor Total do Lote: R\$ 4.479.689,76						

LOTE II LOTE 2

Item	Grupo/Class	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
004	0416	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Refor ... e demais especificações conforme edital.	Por Serviço	180	R\$ 1.755,37	R\$ 315.966,60
005	0416	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Refor ... e demais especificações conforme edital.	Por Serviço	300	R\$ 2.296,13	R\$ 688.839,00
006	0416	Serviços Especificos Servico de Manutencao e Refor ... e demais especificações conforme edital.	Por Serviço	1	R\$ 94.608,00	R\$ 94.608,00
Valor Total do Lote: R\$ 1.099.413,60						



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª Companhia

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
SGPe PMSC 53663/2023

1. REQUISITANTE

Responsável pela demanda: Julio Cesar POLETTI	
Posto/graduação: Capitão PM	Matrícula: 932489-5
E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br	Telefone: (48) 3229-6917

2. OBJETO

Contratação de serviços com a necessária aquisição de materiais visando a seleção de empresa para realizar revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul), juntamente com o fornecimento de 01 (um) de um disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do motor do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148, que equipa o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral da seção de potência do motor pertencente ao Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), sediada na 1ª Cia/BAPM, aeronave esta pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina.

2.1 Descrição e quantidades

LOTE 1

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
				US\$	R\$
050227003	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Serviço	01	US\$ 415.000,00	R\$ 2.241.400,00
050227003	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	Material	01	US\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Serviço	01	US\$ 245.708,16	R\$ 1.326.824,06
Total				US\$ 757.600,16	R\$ 4.091.040,86
Total com previsão de reajuste de 9,5%				US\$ 829.572,18	R\$ 4.479.689,74

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contemplam: embalagem, documentação, desembaraços, exportação,

importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

LOTE 2

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado		
				Unitário	Total	R\$
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	Dias	180	US\$ 296,87	US\$ 53.436,60	R\$ 288.557,64
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	Horas	300	US\$ 388,32	US\$ 116.496,00	R\$ 629.078,40
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	-	-	-	US\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00
Total					US\$ 185.932,60	R\$ 1.004.036,04
Total com previsão de reajuste de 9,5%					US\$ 203.596,20	R\$ 1.099.419,46

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contempla: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de entrega do motor em Brusque/SC e coleta do motor, após encerrado o contrato de aluguel.

Para os Lotes 1 e 2, considerando a previsão de execução do objeto do contrato para Janeiro de 2024 e que os valores são passíveis de reajuste, deve ser considerado um acréscimo de 9,5% para o ano de 2024, tendo como base os últimos reajustes realizados pelo fabricante do motor, conforme demonstrado no APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, juntado a este SGPE.

O reajuste acima, para ambos os lotes, trata-se de previsão, devendo ser comprovado pela empresa vencedora, mediante apresentação de nova tabela ou “price list” do Fabricante para o ano de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):

O Motor que guarnece a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina é o modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, com número de série PCE-PU0148.

Em seu Manual de Manutenção do Motor – EMM, no Capítulo 05-20-00 Scheduled Maintenance Checks, a fabricante Pratt & Whitney solicita que ao atingir 4.500 horas de voo, deve ser realizada a revisão da seção de potência (Power Section Overhaul), do Motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148 fabricado pela Pratt & Whitney do Canadá, incluindo a revisão/reforma (refurbishment) de algumas unidades substituíveis de linha (Line Replaceable Unit – LRU).

Estas inspeções e revisões requerem testes em bancada, somente existentes na sede da fábrica da empresa Pratt & Whitney, no Canadá.

No último mês o referido motor ultrapassou a marca de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) horas e, portanto, restam atualmente, cerca de 100 (cem) horas para a realização dos serviços ora descritos.

Conforme projeção do Centro Técnico e de Manutenção do Batalhão de Aviação da PMSC, o motor atingirá o limite recomendado no final do mês de dezembro de 2023.

Destaca-se que é necessária a realização das inspeções e revisões citadas, uma vez que é condição para voo, sendo que a não realização dos serviços interromperão as operações aéreas de Segurança Pública na região da Grande Florianópolis e Sul do Estado por tempo indeterminando, contribuindo também para a deterioração do bem e por consequência da aeronave como um todo.

Durante o período que durar as inspeções, para evitar a indisponibilidade da aeronave, a Polícia Militar de Santa Catarina deverá locar um motor do mesmo modelo para equipar a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, Número de Série 14.740.

3.2 Critério definição quantitativos:

Trata-se de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) do motor modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, com número de série PCE-PU0148, intervenção essa necessária ao atingir a marca de 4.500 horas, o que pela projeção do Centro Técnico de Manutenção da 1ª Companhia do BAPM ocorrerá no mês de dezembro de 2023. Há a necessidade, também, de substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do referido motor.

Trata-se, ainda, de aquisição de um Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor e de aluguel de um motor semelhante ao que equipa o Águia 02 (PR-PMM), visando não interromper as operações aéreas na Grande Florianópolis.

3.3 Beneficiários diretos:

A contratação é necessária, pois, todas as revisões/troca de componentes do Águia 02 (PR-PMM), bem como das demais aeronaves da PMSC seguem os planos de manutenção dos respectivos fabricantes, sob pena de vencimento, deterioração e panes, o que pode resultar em danos graves a todas as vidas a bordo das aeronaves da PMSC.

Essa intervenção no motor é obrigatória para a continuidade da operação do Águia 02 (PR-PMM), sendo responsabilidade do operador da aeronave, no caso a Polícia Militar de Santa Catarina manter as manutenções em dia, bem a correta escrituração dos serviços realizados.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

O Centro Técnico de Manutenção da 1ª Companhia do BAPM estima a necessidade de retirada do motor para envio à revisão geral e substituição do disco da turbina de potência no dia durante o mês de **JANEIRO de 2024**, levando em consideração a média mensal de horas voadas e a disponibilidade atual do Águia 02.

A critério da Administração, a data para retirada do motor para a revisão geral, bem como da entrega do motor a ser alugado, poderá ser alterada em até 60 (sessenta) dias à frente, a contar do último dia do mês de janeiro de 2024, considerando os trâmites deste processo licitatório e as horas voadas pelo Águia 02 (PR-PMM).

5. O OBJETO A SER ADQUIRIDO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

NÃO. A Polícia Militar de Santa Catarina não possui o Plano de Contratações Anual nos moldes da nova Lei de Licitações.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NÃO HÁ.

7. ANEXOS

NÃO HÁ.

Florianópolis, 29 de outubro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda: CAPITÃO PM JULIO CESAR POLETTI Matrícula 932489-5 Função – Chefe do Centro Técnico de Manutenção da 1ª Cia <i>[assinado digitalmente]</i>	Chefia Imediata: TENENTE-CORONEL PM MATEUS FORNASARI SZPOGANICZ Matrícula 927295-0 Função – Comandante 1ª Cia <i>[assinado digitalmente]</i>
--	--

De acordo:

Coronel PM ANDRÉ CARTAXO ESMERALDO
Diretor de Logística e Finanças
[assinado digitalmente]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SGPe 53663/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Breve descrição do objeto

Contratação de serviços com a necessária aquisição de materiais visando a seleção de empresa para realizar revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul), juntamente com o fornecimento de 01 (um) de um disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do motor do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148, que equipa o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral da seção de potência do motor pertencente ao Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), sediada na 1ª Cia/BAPM, aeronave esta pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina.

1.2 Identificação da equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ten Cel PM Mateus Fornasari Szpoganicz	Cmt 1ª Cia	927295-0	bapm1ccmt@pm.sc.gov.br
Cap PM Julio Cesar Poletti	Chefe CTM	932489-5	bapm1cmnt@pm.sc.gov.br
Cb PM Fábio José Bohnen Maria	Aux CTM	933720-2	bapm1cmntaux@pm.sc.gov.br

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) do motor modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, com número de série PCE-PU0148, se faz necessária pois de acordo com a disponibilidade atual e a média de horas de voo mensais a marca de 4.500 horas será atingida em dezembro de 2023.

A quantidade de 4.500 horas, bem como a necessidade e descrição dos serviços a serem realizados estão no Manual de Manutenção do Motor – EMM, no Capítulo 05-20-00 Scheduled Maintenance Checks, a fabricante Pratt & Whitney.

Há a necessidade, também, de substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do referido motor.

Importante ressaltar a responsabilidade do operador da aeronave em manter todas as manutenções e sua escrituração em dia perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), manter a vigência e regularidade das apólices de seguro, sem contar principalmente com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª Companhia

segurança das pessoas e vidas a bordo das aeronaves da PMSC, em especial do Águia 02.

Em razão da manutenção acima descrita, considerando o prazo estimado de 06 (seis) meses para a sua execução, haverá a necessidade de locação de um motor PT6B-37A compatível com a aeronave PR-PMM (AW119MKII).

Sem a contratação dos serviços acima (revisão do motor e locação de outro semelhante) e a devida substituição das peças previstas no plano de manutenção, haverá a interrupção das operações aéreas na Grande Florianópolis, haja vista o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII) ser a aeronave responsável pelo atendimento de ocorrências policiais, resgates e apoios diversos na Capital e Sul do Estado de SC.

2.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Contratações Anual

A Polícia Militar de Santa Catarina não possui o Plano de Contratações Anual nos moldes da nova Lei de Licitações.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação

A empresa contratada deverá possuir em seus quadros profissionais homologados e treinados pela fabricante do motor, de igual forma o fornecimento de peças, ferramentas, bancadas de testes, escrituração e garantias deverão estar homologados pelo fabricante.

A fabricante é a Empresa Pratt & Whitney e o pessoal, ferramentas e bancada de testes ficam no Canadá.

A empresa vencedora deverá possuir representação no Brasil, através da qual se pretende realizar as tratativas de contratação visando a correta manutenção do motor, em razão da especificidade da demanda.

Nada impede de durante o processamento da licitação aparecerem no mercado outras empresas homologadas para a manutenção, tanto que este edital deverá atingir o maior número de empresas da ramo visando o melhor custo x benefício para a administração.

Até onde este Centro Técnico de Manutenção tem conhecimento e em pesquisa na comunidade aeronáutica, somente a fabricante, com a oficina situada no Canadá, consegue realizar esse grau de intervenção no motor, tamanha especificidade do objeto.

É perfeitamente possível que outras empresas possam buscar a intermediação do objeto a ser contratado, mas a exemplo de como foi feito no ano de 2017, através do contrato nº 068/2018 (SGP-E Nº 38256/2017), foi a própria fabricante que venceu o certame e foi selecionada para o serviço de revisão em outra parte do mesmo motor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª Companhia

2.4 Estimativas das quantidades para contratação

LOTE 1

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
				US\$	R\$
050227003	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Serviço	01	US\$ 415.000,00	R\$ 2.241.400,00
050227003	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	Material	01	US\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Serviço	01	US\$ 245.708,16	R\$ 1.326.824,06
Total				US\$ 757.600,16	R\$ 4.091.040,86
Total com previsão de reajuste de 9,5%				US\$ 829.572,18	R\$ 4.479.689,74

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contemplam: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

LOTE 2

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado		
				Unitário	Total	R\$
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	Dias	180	US\$ 296,87	US\$ 53.436,60	R\$ 288.557,64
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	Horas	300	US\$ 388,32	US\$ 116.496,00	R\$ 629.078,40
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	-	-	-	US\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00
Total					US\$ 185.932,60	R\$ 1.004.036,04
Total com previsão de reajuste de 9,5%					US\$ 203.596,20	R\$ 1.099.419,46



Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contempla: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de entrega do motor em Brusque/SC e coleta do motor, após encerrado o contrato de aluguel.

Para os Lotes 1 e 2, considerando a previsão de execução do objeto do contrato para Janeiro de 2024 e que os valores são passíveis de reajuste, deve ser considerado um acréscimo de 9,5% para o ano de 2024, tendo como base os últimos reajustes realizados pelo fabricante do motor, conforme demonstrado no APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, juntado a este SGPE.

O reajuste acima, para ambos os lotes, trata-se de previsão, devendo ser comprovado pela empresa vencedora, mediante apresentação de nova tabela ou “price list” do Fabricante para o ano de 2024.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento mercadológico

Atualmente, no Brasil, para a intervenção de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) do motor modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, se tem conhecimento que somente a fabricante, com oficina no Canadá, detém a capacidade técnica para a realização dos serviços.

Assim sendo, a empresa vencedora deverá intermediar a realização da revisão, garantindo a qualidade técnica, respeito às normas do fabricante e do manual de manutenção relativo ao referido motor, tudo às suas expensas.

3.2 Estimativa do valor da contratação

Conforme item 2.4

3.3 Comparativo das soluções

Diante da especificidade do objeto, da mão-de-obra bem como a regulamentação que rege a manutenção das aeronaves da PMSC, não há outra solução no mercado eficiente ou mesmo capaz de reduzir os custos para a administração pública.

Cada aeronave é adquirida de fábrica com seus respectivos motores, aliados a itens e recursos de célula que permitem a correta operação da mesma, não sendo possível buscar



outra especificação técnica para os objetos a serem contratados.

Neste processo licitatório também se busca a possibilidade de locação de outro motor PT6B-37A, a fim de não haver solução de continuidade na operação aérea na Grande Florianópolis.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.1 Descrição da solução escolhida

Entendemos como melhor solução para a demanda de Revisão Geral da Seção de Potência (Power Section Overhaul) do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 a abertura de processo licitatório para escolha de empresa homologada ou capaz de intermediar essa manutenção junto à oficina homologada, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante, inclusive com relação ao fornecimento de materiais.

A empresa vencedora deverá dar a devida garantia e o suporte necessário durante toda a vigência do contrato, incluindo os traslados do motor em território nacional e fora dele, confecção e despacho de documentação correlata, embalagem, seguro, e outros serviços que estejam atrelados ao objeto da contratação.

Também é requisito para a empresa vencedora o fornecimento da documentação atualizada e correta escrituração dos componentes trocados e não trocados mas que passaram por revisão, a fim de comprovar a realização dos serviços e substituição de peças.

A empresa que vencer a parte referente ao aluguel do motor ficará obrigada a entregar um motor compatível com a aeronave PR-PMM (AW119MKII), conforme requisitos do Termo de Referência.

1.2 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Analisando o contexto da abertura e fechamento de um motor aeronáutico, onde itens são obrigatoriamente substituídos, bem como considerando que a oficina precisa de determinados itens à mão para que o serviço não pare ou atrase demasiadamente um serviço que normalmente já exige um prazo que gira em torno de 06 (seis) meses, entende-se como melhor solução os serviços referentes a Revisão Geral da Seção de Potência (Power Section Overhaul) do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 serem atrelados ao fornecimento das peças necessárias, considerando um padrão técnico para a referida manutenção.

Considerando, ainda, que a oficina que realiza a abertura, revisão e fechamento deste tipo de motor fica no Canadá, não é viável que peças que estejam diretamente ligadas à



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª Companhia

manutenção do motor sejam adquiridas separadamente no mercado nacional e remetidas para o Canadá, gerando ainda mais custos para a Polícia Militar de Santa Catarina, considerando os prazos de compra, recebimento, conferência, pagamento, remessa, garantia, compatibilidade, entre outros requisitos.

Aqui neste tópico interessante ressaltar a necessidade de apresentação de proposta que contemple os serviços realizados e as peças a serem trocadas, mas que ambos (serviços e peças) sejam fornecidos pela empresa vencedora, ou seja, não haja o parcelamento, inclusive consideramos nessa revisão o fornecimento do disco da turbina de potência, conforme tem 2.4 e descrição no Termo de Referência (Lote 1).

Referente ao aluguel do motor PT6B-37A, considera-se como objeto da contratação a disponibilização de um motor à Contratante, incluindo todos os custos ligados à este tipo de operação, conforme também descrito no Termo de Referência (Lote 2).

1.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

1.4 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Comunicar o maior número possível em empresas do ramo visando levantar orçamentos e disponibilidade dos serviços e peças no mercado, visando manter o planejamento de baixa para manutenção do Águia 02 dentro do esperado.

1.5 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não se aplica.

1.6 Resultados pretendidos

Contratação de empresa capaz de:

1.6.1 Providenciar a Revisão Geral da Seção de Potência (Power Section Overhaul) do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148, de acordo com as normas da fabricante (Pratt & Whitney), bem como o fornecimento de 01 (um) Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor, garantindo o seu correto funcionamento e garantia da sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª Companhia

vida útil;

1.6.2 Alugar um motor PT6B-37A compatível com a aeronave PR-PMM (AW119MKII), visando a continuidade das operações aéreas na grande Florianópolis e Sul do Estado de SC, durante a baixa para a revisão do motor, conforme descrito no item anterior.

1.7 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da análise acima, esta equipe declara viável e razoável dar prosseguimento em processo licitatório visando a Revisão Geral da Seção de Potência (Power Section Overhaul) do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148, juntamente com a aquisição de 01 (um) Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor, bem como a locação de um motor semelhante para a aeronave PR-PMM (AW119MKII), por entender a solução mais acertada nos quesitos economicidade, qualidade, segurança nas operações aéreas e condição imprescindível para a manutenção do bem público.

Florianópolis, 29 de outubro de 2023.

[assinado digitalmente]

Mateus Fornasari SZPOGANICZ - Ten Cel PM
Comandante da 1ª Companhia do BAPM
Responsável pela Coordenação do Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

MAPA DE RISCO
SGPe 53663/2023

Objeto: Contratação de serviços com a necessária aquisição de materiais visando a seleção de empresa para realizar revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul), juntamente com o fornecimento de 01 (um) de um disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do motor do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148, que equipa o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral da seção de potência do motor pertencente ao Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), sediada na 1ª Cia/BAPM, aeronave esta pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina..

Probabilidade Alta	4	7	9
Probabilidade Média	2	5	8
Probabilidade Baixa	1	3	6
	Impacto Baixo	Impacto Médio	Impacto Alto

RISCO 1	ATRASO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO MOTOR MEDIANTE ALUGUEL		
Probabilidade	Médio	5	
Impacto	Médio		
Dano	Baixa por prazo superior ao esperado do Águia 02		
Classificação	Interna		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Notificar a empresa com 30 dias de antecedência;		Fiscal do Contrato	
2- Informar o Fiscal do Contrato.		Comandante Imediato	
3- Verificar a situação junto à Divisão de Contratos		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência:		Responsável: Chefe do CTM da 1ª Cia BAPM	
1- Alertar a empresa sobre descumprimento contratual.		Fiscal do Contrato	

RISCO 2	ATRASOS NA RETIRADA, ENVIO, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E REINSTALAÇÃO DO MOTOR		
Probabilidade	Médio	5	
Impacto	Médio		
Dano	Interrupção das operações aéreas na Capital e Sul do Estado de SC		
Classificação	Técnica		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Dar ciência às potenciais empresas sobre a necessidade da manutenção, mesmo antes de abertura do processo licitatório		Chefe do CTM da 1ª Cia BAPM	

RISCO 3	FALTA DE RECURSOS - CONTRATAÇÃO EM JANEIRO DE 2024		
Probabilidade	Média	8	
Impacto	Alto		
Dano	Baixa por prazo superior ao esperado do Águia 02		
Classificação	Utilização dos prazos muito próximo dos limites		
Ações Preventivas:		Responsável:	
1- Encaminhar o processo para a DALF com pelo menos 2 meses antes de encerrar o exercício financeiro		Chefe do CTM da 1ª Cia BAPM	
2- Realizar a reserva de financeiro que permita a realização dos serviços e compra de peças para revisão do motor, compra de peças e aluguel		Chefe do CTM da sede do BAPM e Setor de Empenhos	
Ações de Contingência:		Responsável:	
1 - Comunicar o CTM da sede do BAPM e o Setor de Empenhos com a devida antecedência		Chefe do CTM da 1ª Cia BAPM	

JULIO CESAR **POLETTI** - Cap PM
 Chefe do Centro Técnico de Manutenção 1ª Cia/BAPM
 Matrícula 932489-5
[assinado digitalmente]
 Responsável pelo Mapa de Risco



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Aquisição de bens ou contratação de serviços em geral)
SGP-e 53663/2023

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento possui o objetivo de esclarecer o procedimento de pesquisa de preços para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral para a Polícia Militar de Santa Catarina, de modo a justificar o preço estimado do objeto desta contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Instrução Normativa SEA nº 16, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual.

3. OBJETOS:

LOTE 1

Item	Código do item NUC	Descrição	Quantidade
1	050227003	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo	01
2	050227003	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	01
3	050227003	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega	01

LOTE 2

Item	Código do item NUC	Descrição	Quantidade
1	050227003	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	180 dias
2	050227003	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	300 horas
3	050227003	Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

4. PARÂMETROS DE PESQUISA:

4.1 Para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no art 5º, da Instrução Normativa SEA nº 16, de 4 de novembro de 2022:

- a) Paineis de Preços: disponível no Painel de Preços Estadual, disponível no link <https://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou no Painel de Preços do Governo Federal, disponível no <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>. Informar caso não encontrar o objeto no painel.

Revisão da Seção de Potência (Power Section Overhaul), aquisição de Turbina de Potência (Power Turbine) e locação de motor aeronáutico modelo PT6B-37A (para aeronave AW119MKII) não localizados em ambas as plataformas.

- b) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente em bancos de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Revisão da Seção de Potência (Power Section Overhaul), aquisição de Turbina de Potência (Power Turbine) e locação de motor aeronáutico modelo PT6B-37A (para aeronave AW119MKII) terão seus valores atualizados para o ano de 2024, conforme análise das propostas do ano de 2022 e 2023, totalizando um acréscimo médio de 9,5%.

Por se tratar de componentes importados e serviços realizados fora do Brasil, não foi possível atrelar um índice oficial para manter o equilíbrio do contrato, somente a variação de 2022 para 2023.

As propostas tabeladas de 2022 e 2023 da Fabricante Pratt Whitney seguem anexas, comprovando a necessidade de prever o reajuste de aproximadamente 9,5%.

Os valores básicos iniciais passaram de US\$ 380.000,00 para US\$ 415.000,00.

- c) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Revisão da Seção de Potência (Power Section Overhaul), aquisição de Turbina de Potência (Power Turbine) e locação de motor aeronáutico modelo PT6B-37A (para aeronave AW119MKII) não localizados para servir de parâmetro à pesquisa de preços.

- d) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Revisão da Seção de Potência (Power Section Overhaul), aquisição de Turbina de Potência (Power Turbine) e locação de motor aeronáutico modelo PT6B-37A (para aeronave AW119MKII) não localizados nessa modalidade de pesquisa.

- e) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foram enviados e-mails e feito contato telefônico com as seguintes empresas, obtendo-se as seguintes respostas:

DASBR: Não apresentou proposta.

HELISUL: Não apresentou proposta. Encaminhou e-mail com a seguinte informação “Informo que até a presente data não obtivemos valores consistentes para fornecer sobre a locação do motor PT6-37A”, portanto, sem condições de utilizar essa resposta para compor o preço médio.

HBR: Não apresentou proposta.

Pratt Whitney: Apresentou proposta válida para o ano de 2023, informando que haverá reajuste a partir de 01 de janeiro de 2024.

Em cima do valor tabelado para a revisão geral da seção de potência e do “pricelist” do disco da turbina de potência, informou que haverá um **acréscimo de 50% nos valores**, para contemplar todos os custos relativos a logística (embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro e frete) + taxas (impostos nacionais e internacionais e taxa administrativa) bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

Sobre o aluguel, apresentou apenas os valores por diária do motor e por hora voada, sem contemplar os custos de logística, não sendo possível utilizar a proposta para compor o preço médio, restando, nesse lote, apenas o preço apresentado pela Líder para compor o preço médio.

Líder: Apresentou proposta, tanto para a revisão geral da seção de potência, juntamente com o fornecimento do disco da turbina de potência, quanto para o aluguel do motor (diária e horas voadas).

A proposta contempla os custos relativos a logística, informando que em cima do valor tabelado para a revisão geral da seção de potência e do “pricelist” do disco da turbina de potência, haverá um **acréscimo de 46% nos valores**, para contemplar todos os custos relativos a logística (embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro e frete) + taxas (impostos nacionais e internacionais e taxa administrativa) bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

Apresentou proposta completa referente ao aluguel do motor PT6B-37A, única proposta capaz de ser levada em conta para compor o preço médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

- f) Pesquisa na base estadual e/ou nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
- 4.2 Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos na alínea a), b) e c), devendo, em caso de impossibilidade, justificar.
- 4.3 Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com os fornecedores, nos termos da alínea e) do item 4.1, deverá ser observado:
- a) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser solicitado;
 - b) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - i. descrição do objeto, valor unitário e total;
 - ii. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - iii. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
 - iv. data de emissão; e
 - v. nome completo e identificação do responsável.
 - c) formalizar, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o alínea e) do item 4.1.
- 4.4 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incidirá sobre **um conjunto de três ou mais preços**, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o item 4.1, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 4.4.1 Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- 4.4.2 O preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- 4.4.3 Excepcionalmente, **será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada** neste documento, pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Foram consultadas 05 (cinco) empresas conhecidas do ramo aeronáutico, das quais apenas 02 elaboraram propostas capazes de compor o preço médio.

E-mails comprovando as consultas seguem em anexo a este processo SGPE.

As propostas seguem em anexo também, sendo destacados os dados importantes para a composição dos preços médios.

5. PLANILHA DE ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

- 5.1 Quadro de avaliação de custos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

LOTE 1

Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622)

Origem do preço	Data de fixação do preço	Qtde	Valor Unitário US\$	Valor Unitário R\$
Líder Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo	09/10/23	01	US\$ 415.000,00	R\$ 2.241.000,00
Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	09/10/23	01	US\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
Líder Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega 46% de US\$ 511.892,00 (serviços + material acima)	09/10/23	01	US\$ 235.470,32	R\$ 1.271.539,72
TOTAL Líder		03	US\$ 747.362,32	R\$ 4.035.756,52
Pratt Whitney Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo	20/10/23	01	US\$ 415.000,00	R\$ 2.241.000,00
Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	20/10/23	01	US\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
Pratt Whitney Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega 50% de US\$ 511.892,00 (serviços + material acima)	20/10/23	01	US\$ 255.946,00	R\$ 1.382.108,40
TOTAL Pratt & Whitney		02	US\$ 767.838,00	R\$ 4.146.325,20
DASBR	-	-	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

HBR	-	-	-	-
HELISUL	-	-	-	-
PREÇO ESTIMADO DO LOTE	MÉTODO MATEMÁTICO (MÉDIA)		US\$ 757.600,16	R\$ 4.091.040,86

LOTE 2

Locação de um motor PT6B-37A
(diária do motor e horas voadas + logística e taxas)

Origem do preço	Data de fixação do preço	Qtde	Valor Unitário US\$	Valor Total US\$	Valor
Líder Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	09/10/23	180	US\$ 296,87	US\$ 53.436,60	R\$ 288.557,64
Líder Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	09/10/23	300	US\$ 388,32	US\$ 116.496,00	R\$ 629.078,40
Líder Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	09/10/23	01	-	US\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00
TOTAL Líder				US\$ 185.932,60	R\$ 1.004.036,04
Pratt & Whitney	-	-	-	-	-
DASBR	-	-	-	-	-
HBR	-	-	-	-	-
HELISUL				-	
PREÇO ESTIMADO DO LOTE	MÉTODO MATEMÁTICO (MÉDIA)		US\$ 185.932,60	R\$ 1.004.036,04	

5.2 Justificativa de não haver três preços:

Não houve possibilidade de aquisição de três preços, haja vista o objeto não ter sido encontrado em quaisquer dos ambientes descritos nas alíneas a), b) ou c) do item 4.1, bem como ter sido enviado pedido de orçamento para as empresas acima mencionadas, porém somente a Empresa Líder enviou proposta completa, englobando os Lotes 1 e 2, e a Pratt & Whitney apenas orçou os valores para o Lote 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

6. CONCLUSÃO:

- 6.1 Este documento objetivou formalizar a memória de cálculo em relação ao preço do bem e serviços objeto desta licitação.
- 6.2 Os documentos que fundamentam os preços encontrados estão anexos ao processo no SGPe.
- 6.3 Para ambos os lotes, foi considerado um reajuste de 9,5% para o ano de 2024. A referência para este reajuste foi o aumento do ano de 2022 para 2023, feito pela Fabricante, sendo utilizado a mesma porcentagem para 2024, conforme descrito no Termo de Referência.
- 6.4 **O preço estimado total desta aquisição será de R\$ 5.579.109,20 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e nove reais e vinte centavos).**

Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2023.

Julio Cesar POLETTI – Cap PM
Responsável pela Pesquisade Preços
[assinadodigitalmente]

Zimbra

bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

Re: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC

De : bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br> seg., 25 de set. de 2023 14:34
Assunto : Re: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC  1 anexo
Para : Robson Castelhana <rcastelhano@dasbr.com.br>, mtullio <mtullio@dasbr.com.br>
Cc : bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>, BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>

Sr Robson,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, reitero o pedido de orçamento para revisão geral e aquisição de uma PT Disk para o motor PT6B-37A que equipa a aeronave AW119MKII Koala da PMSC, bem como a locação de motor semelhante para suprir a demanda operacional durante a referida manutenção.

Encaminhamos à Vossa Empresa no dia 29 de agosto do corrente ano o respectivo Termo de Referência, bem como no dia 14 de setembro, após contato telefônico, repassamos maiores esclarecimentos sobre a locação do motor, bem como uma possível troca, informações essas que copio abaixo:

*Sr Robson,
Boa tarde!*

Com cordiais cumprimentos, conforme contato telefônico, solicito a possibilidade de nos encaminhar orçamento para locação de um motor PT6B-37A para equipar a aeronave PR-PMM (AW119MKII) da Polícia Militar de Santa Catarina, com as seguintes condições:

Requisitos do motor:

- 1) Modelo PT6B-37A, com disponibilidade de no mínimo 300 horas.
- 2) Prazo de locação 180 dias, podendo ser aditado em até 25%.

Orçamento:

- 1) Valor de aluguel diário: **R\$????**
- 2) Valor da hora voada: **R\$????**

Solicitamos também, se possível, o histórico do motor que o senhor tem disponível, bem como o seu mapa de componentes, para análise.

Em anexo o Termo de Referência, sobre o qual estamos à disposição para esclarecimentos, dando maior atenção quanto ao local de entrega e retirada do motor tanto **para a revisão geral quanto para o motor a ser locado**, que é a sede da Oficina HBR em Brusque/SC, incluindo caixa para transporte, frete nacional e

internacional de todo tipo, incluindo custos aduaneiros, desembaraços, taxas alfandegárias, entre outros custos, inclusive seguro.

Os custos relativos a montagem/desmontagem do motor na aeronave ocorrerão por conta da HBR, a qual tem contrato de apoio técnico operacional com a PMSC.

Os orçamentos serão úteis se apresentados até dia **02 de outubro de 2023**, pois é a data limite para darmos início aos respectivos processos licitatórios. Contamos com seu apoio!

Respeitosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

De: "bapm1cmnt" <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>

Para: "Robson Castelhana" <rcastelhana@dasbr.com.br>, "mtullio" <mtullio@dasbr.com.br>

Cc: "bapm1ccmt" <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>, "BAPM" <bapmmnt@pm.sc.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 29 de agosto de 2023 9:05:56

Assunto: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC

Sr Robson,
Bom dia!

Com cordiais cumprimentos, no função de CTM responsável pelo PR-PMM (AW119MKII) da PMSC, sobre revisão da seção de potência (Power Section Overhaul), troca da turbina de potência (Power Turbine Disk) e aluguel de um motor para o AW119MKII - Águia 02 da PMSC, venho por meio deste informar e solicitar o seguinte:

1º - Data prevista para a retirada do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148: **dia 8 de janeiro de 2024**. Com relação a esta data, perguntamos se vocês tem disponíveis para nos atender um motor semelhante mediante locação? Vamos trabalhar em conjunto com dois editais de licitação, um para revisão da seção de potência e compra da PT Disk, e outro para a locação do motor, no entanto a parte logística pretendemos trabalhar em conjunto para não baixar o Águia 02.

2º - Caso a Vossa Empresa tenha interesse em participar dos processos licitatórios, pedimos gentilmente uma proposta, em moeda nacional (real) para:

- Revisão da Seção de Potência, com a descrição pormenorizada dos serviços realizados (inspeções), bem como as peças previstas para a troca nesta inspeção. Sabemos que poderão ocorrer discrepâncias, mas precisamos saber ao menos inicialmente o que deverá ser trocado (peças) e inspecionado (serviços).

-Proposta referente a venda de uma Power Turbine Disk.

-Proposta referente a locação de um motor PT6B-37A, para equipar o Águia 02 (AW119MKII).

3º - Em anexo uma lista que contém a documentação que precisamos. A documentação o senhor pode mandar no transcorrer do processo licitatório, mas precisamos neste momento da proposta comercial assinada, com os dados e o contato do representante da empresa.

4º - Em anexo também o Termo de Referência que descreve a situação atual do motor do Águia 02, para análise e subsidiar a apresentação das propostas. Qualquer questionamento sobre o Termo de Referência ou dúvida favor entrar em contato.

Observação: todos os valores deverão considerar transporte, seguro e custos operacionais, levando em consideração a Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

 **TERMO DE REFERENCIA 2023 - PT6B-37A.doc**
99 KB

Zimbra

bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

Re: Cotação de peças e serviços referente ao motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 - Águia 02 PMSC**De :** bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>

seg., 25 de set. de 2023 18:24

Assunto : Re: Cotação de peças e serviços referente ao motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 - Águia 02 PMSC 1 anexo**Para :** Elias Ferreira, HBR Aviação
<elias.ferreira@hbraviacao.com.br>, Jefferson
carvalho <Jefferson.carvalho@hbraviacao.com.br>**Cc :** eduardo mardirossian
<eduardo.mardirossian@hbraviacao.com.br>,
Parapúblico e Militar, HBR Aviação
<parapublico.militar@hbraviacao.com.br>, isaias
amorim <isaias.amorim@hbraviacao.com.br>,
BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>

Sr Elias, Sr Jefferson e equipe HBR,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, reitero o pedido de orçamento para revisão geral e aquisição de uma PT Disk para o motor PT6B-37A que equipa a aeronave AW119MKII Koala da PMSC, bem como a locação de motor semelhante para suprir a demanda operacional durante a referida manutenção.

Encaminhamos à Vossa Empresa no dia **18 de agosto** do corrente ano o respectivo Termo de Referência para subsidiar a apresentação das propostas.

Reforço algumas informações importantes sobre a LOCAÇÃO do motor:

Requisitos do motor:

- 1) Modelo PT6B-37A, com disponibilidade de no mínimo 300 horas.
- 2) Prazo de locação 180 dias, podendo ser aditado em até 25%.

Orçamento:

- 1) Valor de aluguel diário: **R\$????**
- 2) Valor da hora voada: **R\$????**

Solicitamos também, se possível, o histórico do motor que o senhor tem disponível, bem como o seu mapa de componentes, para análise.

Em anexo o Termo de Referência, sobre o qual estamos à disposição para esclarecimentos, dando maior atenção quanto ao local de entrega e retirada do motor tanto **para a revisão geral quanto para o motor a ser locado**, que é a sede da Oficina HBR em Brusque/SC, incluindo caixa para transporte, frete nacional e internacional de todo tipo, incluindo custos aduaneiros, desembaraços, taxas alfandegárias, entre outros custos, inclusive seguro.

Os custos relativos a montagem/desmontagem do motor na aeronave ocorrerão por conta da HBR, a qual tem contrato de apoio técnico operacional com a PMSC.

Os orçamentos serão úteis se apresentados até dia **02 de outubro de 2023**, pois é a data limite para darmos início aos respectivos processos licitatórios. Contamos com seu apoio!

Respeitosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

De: "bapm1cmnt" <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>

Para: "Elias Ferreira, HBR Aviação" <elias.ferreira@hbraviacao.com.br>, "Jefferson carvalho" <Jefferson.carvalho@hbraviacao.com.br>

Cc: "eduardo mardirossian" <eduardo.mardirossian@hbraviacao.com.br>, "Parapúblico e Militar, HBR Aviação" <parapublico.militar@hbraviacao.com.br>, "isaias amorim" <isaias.amorim@hbraviacao.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 13:53:36

Assunto: Cotação de peças e serviços referente ao motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 - Águia 02 PMSC

Sr Elias e Sr Jefferson,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste , em razão de previsão do motor do Águia 02 (PR-PMM) atingir 4500 horas em dezembro do corrente ano, solicitar ORÇAMENTO dos seguintes itens/serviços:

- Revisão Geral da Seção de Potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Seccion Overhaul) (PEÇAS E SERVIÇOS);
- Disco novo da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148;
- Aluguel de um motor PT6B-37A para equipar o Águia 02 durante os serviços de revisão geral.

Em anexo termo de referência com as informações necessárias para a confecção dos orçamentos.

Solicitamos que, dentro do possível, os orçamentos sejam apresentados em moeda corrente nacional (real).

A presente solicitação de orçamento visa instruir processo licitatório.

Atenciosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM

Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br



TERMO DE REFERENCIA 2023 - PT6B-37A.doc

99 KB

Zimbra

bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

Re: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC**De :** Edson Ashida <ashida@helisul.com>

seg., 02 de out. de 2023 16:23

Assunto : Re: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC

📌 Motor Koala

Para : bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>**Cc :** manoel <manoel@helisul.com>, BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>, bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>

Prezado Cap.Poletti,

Informo que até a presente data não obtivemos valores consistentes para fornecer sobre a locação do motor PT6-37A.

Permanecemos à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,



Edson Ashida
Gerente Comercial Manutenção
ashida@helisul.com
+55 41 9 9241-4199

Homologada como Centro de Serviço: AIRBUS | HELIBRAS | SAFRAN

helisul.com

Em seg., 25 de set. de 2023 às 14:42, bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br> escreveu:

Sr Manoel e Sr Ashida,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, reitero o pedido de orçamento para **revisão geral e aquisição de uma PT Disk para o motor PT6B-37A** que equipa a aeronave AW119MKII Koala da PMSC, bem como a **locação de motor semelhante** para suprir a demanda operacional durante a referida manutenção.

Encaminhamos à Vossa Empresa no dia 16 de agosto do corrente ano o respectivo Termo de Referência, bem como no dia 21 [de setembro](#), após contato telefônico, repassamos maiores esclarecimentos sobre os serviços que precisamos.

Reforço algumas informações importantes sobre a LOCAÇÃO do motor:

Requisitos do motor:

1) Modelo PT6B-37A, com disponibilidade de no mínimo 300 horas.

2) Prazo de locação 180 dias, podendo ser aditado em até 25%.

Orçamento:

1) Valor de aluguel diário: R\$????

2) Valor da hora voada: R\$????

Solicitamos também, se possível, o histórico do motor que o senhor tem disponível, bem como o seu mapa de componentes, para análise.

Em anexo o Termo de Referência, sobre o qual estamos à disposição para esclarecimentos, dando maior atenção quanto ao local de entrega e retirada do motor tanto **para a revisão geral quanto para o motor a ser locado**, que é a sede da Oficina HBR em Brusque/SC, incluindo caixa para transporte, frete nacional e internacional de todo tipo, incluindo custos aduaneiros, desembaraços, taxas alfandegárias, entre outros custos, inclusive seguro.

Os custos relativos a montagem/desmontagem do motor na aeronave ocorrerão por conta da HBR, a qual tem contrato de apoio técnico operacional com a PMSC.

Os orçamentos serão úteis se apresentados até dia **02 de outubro de 2023**, pois é a data limite para darmos início aos respectivos processos licitatórios. Contamos com seu apoio!

Respeitosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

De: "bapm1cmnt" <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>

Para: "manoel" <manoel@helisul.com>

Cc: "BAPM" <bapmmnt@pm.sc.gov.br>, "bapm1ccmt" <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 14:35:25

Assunto: Valores para Revisão Geral - Substituição da PT Disk - Locação de motor PT6B-37A PMSC

Sr Manoel,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, no função de CTM responsável pelo PR-PMM (AW119MKII) da PMSC, referente ao nosso contato telefônico no dia de hoje, sobre revisão da seção de potência (Power Section Overhaul), troca da turbina de potência (Power Turbine Disk) e aluguel de um motor para o AW119MKII - Águia 02 da PMSC, venho por meio deste informar e solicitar o seguinte:

1º - Data prevista para a retirada do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148: **dia 8 de janeiro de 2024**. Com relação a esta data, perguntamos se vocês terão disponíveis para nos atender um motor semelhante mediante locação? Vamos trabalhar em conjunto com dois editais de licitação, um para revisão da seção de potência e compra da PT Disk, e outro para a

locação do motor, no entanto a parte logística pretendemos trabalhar em conjunto para não baixar o Águia 02.

2º - Caso a HELISUL tenha interesse em participar dos processos licitatórios, pedimos gentilmente uma proposta, em moeda nacional (real) para:

- Revisão da Seção de Potência, com a descrição pormenorizada dos serviços realizados (inspeções), bem como as peças previstas para a troca nesta inspeção. Sabemos que poderão ocorrer discrepâncias, mas precisamos saber ao menos inicialmente o que deverá ser trocado (peças) e inspecionado (serviços).

- Proposta referente a venda de uma Power Turbine Disk.

- Proposta referente a locação de um motor PT6B-37A, para equipa o Águia 02 (AW119MKII).

3º - Em anexo uma lista que contém a documentação que precisamos para iniciar os respectivos processos licitatórios. Dentro do possível solicito analisar a classificação jurídica da Helisul (S/A, Ltda, etc...) e providenciar toda a documentação descrita, que peço por gentileza ser remetida neste e-mail.

4º - Em anexo também o Termo de Referência que descreve a situação atual do motor do Águia 02, para análise e subsidiar a apresentação das propostas. Qualquer questionamento sobre o Termo de Referência ou dúvida favor entrar em contato.

Observação: todos os valores deverão considerar transporte, seguro e custos operacionais, levando em consideração a Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações e arquivos confidenciais e/ou privilegiados. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor, nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador. A Helisul valoriza a privacidade e proteção dos seus dados pessoais e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18).

Zimbra

bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

RE: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

De : HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@pwc.ca>

Assunto : RE: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Para : bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>

Cc : bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>, BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>, Turcato, Luis Fernando PWC <luis.fernando.turcato@prattwhitney.com>, VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>, RIOS, GUSTAVO PWC <gustavo.rios@prattwhitney.com>

seg., 28 de ago. de 2023 12:08

Motor Koala

4 anexos

Prezado Cap. Poletti, bom dia.

Desculpe pela demora no retorno de sua mensagem

Conforme conversamos por telefone, todos os valores apresentados anteriormente pelo Sr. Paschoal Silva referentes aos serviços no motor PT6B-37A estão válidos dentro do período do ano vinte 2023.

Somente para referência, segue anexo cópia do programa P&WC Smart - 2023 PT6B-37A Capped Cost Overhaul and Hot Section Inspection – válido para o ano de 2023.

Para a substituição do POWER TURBINE DISK (PN 3045622) deverá ser considerado o valor do Price List (ref.2023) de US\$ 96,892.00 adicional no valor de Overhaul da POWER SECTION.

Os valores de locação permanecem os mesmos para 2023, no entanto, devido a alta demanda, motores de aluguel estão sujeitos a disponibilidade. No momento, não temos como garantir ou reservar para a data solicitada de Janeiro de 2024.

Infelizmente, não podemos fornecer uma proposta atualizada, em moeda nacional (real). Todos os nossos preços e valores são referenciados em dólares americano e os pagamentos serão o valor final em dólar convertido em reais na taxa do dólar comercial vigente no dia da emissão da fatura.

Importante ressaltar que todos os valores sugeridos Termo de Referência e Aluguel de um Motor serão válidos para o ano de 2023 e como tal todos serão reajustado (em dólar) em 01/01/2024.

Conforme solicitado, segue anexo declaração de exclusividade da P&WC do Brasil emitida pela AIAB - Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil - referente ao fornecimento de materiais e serviços em motores modelo PT6B-37A. Essa carta expirou o prazo nesse mês, se necessário poderemos solicitar um nova declaração com validade de um ano.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Obrigado. Atenciosamente,

Roberto Habib
Senior Regional Sales Manager
Pratt & Whitney Canada Corp.
Ph/Mobile: 55 24 9 9911 8066

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

From: VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>

Sent: 15 Aug 2023 4:02 PM

To: bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>; HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@prattwhitney.com>

Cc: bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>; BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>

Subject: RE: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Prezado Capitão Poletti,
 Boa tarde!

Muito obrigado pela sua mensagem.

Estou copiando o Roberto Habib, Regional Sales Manager, que vai dar continuidade e apoio direto nesse evento.

Atenciosamente,

Best Regards,

José Roberto Vieira
 Field Support Manager
 Pratt & Whitney Canada Worldwide Support Network
 São Paulo, Brazil

Mobile : +55 12 99628 3121

E-mail : Jose.vieira@pwc.ca

24-hour Global Service
Customer First Centre

Toll Free Phone : 1-800-268-8000

Alternate Phone : 1-450-647-8000

Fax : 1-450-647-2888

E-mail : CFirst@pwc.ca

Visit our website : <http://www.pwc.ca>

Connect with P&WC through [live video](#). Talk to your [local FSM](#) for details about using Onsite.

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

NOTICE OF CONFIDENTIALITY

This email, along with any attachments, is intended only for the addressees. Any unauthorized disclosure, use, copying, or distribution of the contents of this message, including attachments, is strictly prohibited. If received in error, please promptly notify the sender, and delete the original and all copies from your system.

From: bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>**Sent:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 15:51**To:** PASCHOAL PWC SILVA <paschoal.silva@pwc.ca>**Cc:** VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>; bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>; BAPM <bapmmnt@pm.sc.gov.br>**Subject:** [External] Re: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Sr Paschoal e Sr José Vieira,
Boa tarde!

Com cordiais cumprimentos, no função de CTM responsável pelo PR-PMM (AW119MKII) da PMSC, e referente as tratativas já iniciadas para revisão da seção de potência (Power Section Overhaul) e troca da turbina de potência (Power Turbine Disk) venho por meio deste informar e solicitar o seguinte:

1º - Temos uma data para a retirada do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148: **dia 8 de janeiro de 2024**. Com relação a esta data, perguntamos se vocês terão disponíveis para nos atender um motor semelhante mediante locação? Vamos trabalhar em conjunto com dois editais de licitação, um para revisão da seção de potência e compra da PT Disk, e outro para a locação do motor, no entanto a parte logística pretendemos trabalhar em conjunto para não baixar o Águia 02.

2º - Precisamos de uma proposta atualizada, em moeda nacional (real), com a descrição pormenorizada dos serviços realizados, ou seja, quais itens serão inspecionados, bem como as peças previstas para a troca nesta inspeção. Sabemos que poderão ocorrer discrepâncias, mas precisamos saber ao menos inicialmente o que deverá ser trocado (peças) e inspecionado (serviços). O orçamento em moeda nacional é imprescindível, pois esse ano, haja vista a nova lei de licitações, já tivemos duas demandas rejeitadas no setor de licitações por conter orçamento em dólar. Lembrar que a tabela deverá ser do ano de 2024, ou a de 2023 com uma projeção de valores. Lembrar também do orçamento referente a Power Turbine Disk, seguindo o mesmo padrão.

3º - Em anexo uma lista que contém a documentação que precisamos para iniciar os respectivos processos licitatórios. Dentro do possível solicito analisar a classificação jurídica da PW Brasil (S/A, Ltda, etc...) e providenciar toda a documentação descrita, que peço por gentileza ser remetida neste e-mail.

4º - Solicitamos, por favor, a atualização dos valores relativos a locação (constantes abaixo neste e-mail), convertendo em moeda corrente (reais), pelos motivos já descritos.

5º - Vocês possuem carta de exclusividade no Brasil para realização dos serviços que estamos pretendendo contratar? Se tiverem favor nos enviar.

Observação: todos os valores deverão considerar transporte, seguro e custos operacionais, levando em consideração a Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

De: "PASCHOAL PWC SILVA" <paschoal.silva@pwc.ca>**Para:** "bapm1ccmt" <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>, "VIEIRA, JOSÉ PWC" <jose.vieira@prattwhitney.com>**Cc:** "bapm1cmnt" <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>**Enviadas:** Domingo, 5 de março de 2023 23:12:33**Assunto:** RE: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Prezado Leandro de AMORIM
Ten Cel PM Comandante da 1ª Cia/BAPM
Boa Noite.

Peço uma vez mais, desculpas na demora para prover as informações solicitadas.

No corpo deste e-mail seguem as revisões realizadas to texto proposto – arquivo .doc (ressaltado em amarelo em cada caso).

Importante ressaltar que todos os valores sugeridos Termo de Referência e Aluguel de um Motor) serão válidos para o ano de 2023 e como tal todos serão reajustado em 01/01/2024.

Seguem os valores para o aluguel de um motor PT6B-37A para o ano de 2023.

Daily Charge: US\$ 216.00

Hourly Charge: US\$ 276.00

Demurrage Charge Per Diem: US\$ 868.00

Value for Insurance Purposes: US\$ \$1,664,282.00

Eu espero ter ajudado.

Às ordens.

Aproveito para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paschoal da Silva | Sales, Latin America & Caribbean |

Global Sales | Customer Service | **Pratt & Whitney Canada Corp** |

Global Trade | Global Trade Focal Representative - Brazil

Office Montreal: +(1-450)468-2555 ext 5-1406

Office Brazil: + (55-24)2245-5146

Mobile: + (55-15)981-110-326

Email: paschoal.silva@pwc.ca

Internet : www.pwc.ca/brasil

This email contains confidential information of P&WC and its receipt does not constitute an authorization to use or disclose its contents.

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

From: bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>

Sent: 21 Feb 2023 11:31 AM

To: VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>

Cc: bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>; SILVA, PASCHOAL PWC <paschoal.silva@prattwhitney.com>

Subject: [External] Re: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Prezados Paschoal e José Roberto,
Bom dia!

Segue anexo minuta do termo de referência para o serviço de overhaul da power section do motor PT6B-37A, SN PU0148, que guarnece a aeronave PR-PMH.

Solicito, por gentileza, que verifiquem se não estamos esquecendo de algum detalhe, pois depois que lançarmos o edital, qualquer correção, fica muito mais complicada.

Aproveito para solicitar a atualização dos valores para aluguel de outro motor de mesmo modelo, para que possamos manter o helicóptero disponível no período que durar a revisão do nosso motor.

Atenciosamente,

Leandro de AMORIM

Ten Cel PM Comandante da 1ª Cia/BAPM

Aeroporto Internacional Hercílio Luz, Portão 3, Hangar da PMSC

Av. Diomício Freitas, 3033

Carianos - Florianópolis-SC - CEP-88.047-900

Fones: (48) 3229.6917 3229.6964 - bapm1ccmt@pm.sc.gov.br



De: "VIEIRA, JOSÉ PWC" <jose.vieira@pwc.ca>
Para: "bapm1ccmt" <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>
Cc: "bapm1cmnt" <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>, "SILVA, PASCHOAL PWC" <paschoal.silva@prattwhitney.com>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 10:38:05
Assunto: RE: PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Prezado Coronel Amorim,
Bom dia!

A substituição do disco da Power Turbine requer que o motor seja testado em banco de provas, portanto não pode ser realizado no centro de serviços P&WC (Sorocaba) pois não temos banco de provas para esse modelo de motor aqui no Brasil.

Quanto ao EEC, informo que esse componente é considerado "on-condition", portanto não há requisito de manutenção programada para revisão geral do mesmo. Dessa forma entendo que fica a critério do operador.

Atenciosamente,

Best Regards,

José Roberto Vieira
Field Support Manager
Pratt & Whitney Canada Worldwide Support Network
São Paulo, Brazil

Mobile : +55 12 99628 3121

E-mail : Jose.vieira@pwc.ca

24-hour Global Service

Customer First Centre

Toll Free Phone : 1-800-268-8000

Alternate Phone : 1-450-647-8000

Fax : 1-450-647-2888

E-mail : CFirst@pwc.ca

Visit our website : <http://www.pwc.ca>

Connect with P&WC through [live video](#). Talk to your [local FSM](#) for details about using Onsite.

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

NOTICE OF CONFIDENTIALITY

This email, along with any attachments, is intended only for the addressees. Any unauthorized disclosure, use, copying, or distribution of the contents of this message, including attachments, is strictly prohibited. If received in error, please promptly notify the sender, and delete the original and all copies from your system.

From: bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>
Sent: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 15:37
To: VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>
Cc: bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>; SILVA, PASCHOAL PWC <paschoal.silva@prattwhitney.com>
Subject: [External] PT6B-37A n/s PU0148 -- Valores para Revisão Geral - DCU / EEC -- Substituição do PT Disk por um Novo!

Prezado José Roberto,
Boa tarde!

Considerando que nossa Power Turbine (PT) está com 11463,4 ciclos, ou seja, temos uma disponibilidade atual de 3537 ciclos.

Considerando a média de ciclos atuais, a previsão é que não precisaremos trocar a PT nesta revisão geral da Power Section, mas se não trocarmos a PT, ela irá vencer por ciclos antes da próxima HSI.

Desta forma, para fins de planejamento de custos, solicito informar se a Power Turbine pode ser substituída nas instalações da Pratt & Whitney no Brasil ou se o motor deverá ser enviado ao Canadá.

Sobre o e-mail do Sr. Paschoal, cuja alínea "b" segue transcrita abaixo, solicito confirmar se deveremos mandar nossa unidade de EEC junto com o motor na revisão da Power Section.

*"b. EEC: **De uma forma geral** os nossos clientes não enviam a EEC juntamente com o motor. Nós utilizamos uma unidade do nosso banco de provas para realizar o teste de performance do motor. A última unidade trabalhada pela nossa oficina foi em 2019 para o serviço de teste e recertificação. Para efeito de planejamento financeiro, favor estimar o valor de US\$ 16,000.00 para o serviço de "teste e recertificação" "caso aplicável à unidade instalada no motor em questão".*

Atenciosamente,

Leandro de AMORIM
Ten Cel PM Comandante da 1ª Cia/BAPM
Aeroporto Internacional Hercílio Luz, Portão 3, Hangar da PMSC
Av. Diomício Freitas, 3033
Carianos - Florianópolis-SC - CEP-88.047-900
Fones: (48) 3229.6917 3229.6964 - bapm1ccmt@pm.sc.gov.br



 **one-pager_PWCSMART-PT6B-37A-Capped-Cost-Overhaul-and-HSI-2023-01 (1).pdf**

411 KB

 **Declaração AIAB 2022-014 - PWC PT6B-37A - validade 08-2023.pdf**

547 KB

A

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

A Líder Taxi Aéreo S/A – Air Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, Inscrição Estadual nº.: 062.006780.00-67, sediada no Endereço Av Santa Rosa, 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3490-4500, neste ato representada por seu gerente de vendas de manutenção, Sr. Raphael Trópia Coutinho de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº MG-10.885.821, CPF nº 014.325.546-03, telefone (31) 3490-4500, (11) 98755-1667 e-mail: raphael.tropia@lideraviacao.com.br, em atendimento a Vossa Solicitação, vem apresentar a seguinte proposta de preços para aeronave modelo

ORÇAMENTO 0910.01/2023

AERONAVE: HELICÓPTERO KOALA
PREFIXO: PR-PMM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
			VALOR POR DIA / HORA	Qtd	USD	R\$
1	1	Valore referente a locação diária de aluguel por 180 dias	\$ 216,00	180	\$ 38.880,00	R\$ 209.952,00
2	1	Valor referente a locação por hora de utilização equivalente ao valor de 300 horas	\$ 276,00	300	\$ 82.800,00	R\$ 447.120,00
3	1	Impostos sobre remessa para o exterior sobre a locação de motor 17,68%, ICMS e IPI parcial de 0,50%, taxa administrativa de sobre todos os custos de aluguel do motor 10% (POIS O FRETE ESTÁ SEPARADO), ISS sobre o faturamento	37,44%			
4	1	Valore referente a locação diária de aluguel por 180 dias contemplando impostos	\$ 296,87	180	\$ 53.436,95	R\$ 288.559,56
5	1	Valore referente a locação diária de aluguel por 180 dias contemplando impostos	\$ 388,32	300	\$ 116.496,66	R\$ 629.081,94
Subtotal de Serviços					\$ 169.933,61	R\$ 917.641,49
SUBTOTAL						

TABELA 1 - DESCRIÇÃO DOS CUSTOS FIXOS, PARA ALUGUEL DO MOTOR EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO FABRICANTE DO MOTOR (Pratt & Whitney do Canadá)

QTD	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS		PEÇAS	
		USD	R\$	USD	R\$
6	LOGÍSTICA E TAXAS	\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00		
SUBTOTAL		\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00	\$ -	R\$ -

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DOS CUSTOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA DO MOTOR AO CANADÁ

TOTAL EM REAIS	R\$ 86.400,00	R\$ 917.641,49
TOTAL GERAL EM REAIS	R\$	1.004.041,49

Valor Total dos serviços – R\$ 1.004.041,49, Um milhão e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e nove centavos.

Informamos que foi utilizada a taxa do Dólar de R\$ 5,40. Devido ao alto valor agregado, deverá ser considerado a taxa do Dólar anteriormente a data de faturamento.

Sobre o valor da Invoice do fornecedor, será aplicado uma taxa de administração que incidirá sobre o custo da manutenção (Invoice final) no valor de 37,44%, contemplando os custos e taxas e impostos brasileiros sobre valores pagos referentes ao valor do aluguel do Motor. Percentual já incluído no valor acima mencionado em tabela.

O valor do frete deverá ser calculado e pago a parte do valor do aluguel diário e por hora voada.

Condição de pagamento:

Mensal

Valor do frete deverá ser pago 50% anteriormente a importação e 50% anteriormente a exportação do motor.

OBSERVAÇÕES:

Todas as despesas e documentos necessários para a embalagem, exportação, transporte, seguro, taxas e importação do Motor, e todos os demais dispêndios envolvidos nesta operação, serão de responsabilidade da Contratada, assim como quaisquer eventuais despesas decorrentes destas atividades.

Local para retirada e devolução do motor e seus acessórios (localização da aeronave):

Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111

Bateas - Rural - Brusque - SC

CEP: 88.359-899.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.



Raphael Trópia Coutinho de Oliveira

A

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

A Líder Taxi Aéreo S/A – Air Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, Inscrição Estadual nº.: 062.006780.00-67, sediada no Endereço Av Santa Rosa, 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3490-4500, neste ato representada por seu gerente de vendas de manutenção, Sr. Raphael Trópia Coutinho de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº MG-10.885.821, CPF nº 014.325.546-03, telefone (31) 3490-4500, (11) 98755-1667 e-mail: raphael.tropia@lideraviacao.com.br, em atendimento a Vossa Solicitação, vem apresentar a seguinte proposta de preços para aeronave modelo

ORÇAMENTO 0910/2023

AERONAVE: HELICÓPTERO KOALA
PREFIXO: PR-PMM

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	5.4			
			SERVIÇOS		PEÇAS	
			USD	R\$	USD	R\$
1	1	Power Section (PS) Overhaul. Revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul), incluindo a revisão/reforma de todas as unidades substituíveis de linha (Line Replaceable Unit – LRU)				
2	1	Teste da unidade coletora de dados (Data Collection Unit - DCU)	\$ 400.236,00	R\$ 2.161.274,40		
3	1	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine Disk) P/N nº 3045622			\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
4	1	UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PROVAS (incluindo combustível e óleo)	\$ 14.764,00	R\$ 79.725,60		
Subtotal de Serviços			\$ 415.000,00	R\$ 2.241.000,00		
Subtotal de Peças					\$ 96.892,00	R\$ 523.216,80
SUBTOTAL						R\$ 2.764.216,80

TABELA 1 - DESCRIÇÃO DOS CUSTOS FIXOS, PARA MANUTENÇÃO EFETUADA EXCLUSIVAMENTE JUNTO AO FABRICANTE DO MOTOR (Pratt & Whitney do Canadá)

	QTD	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS		PEÇAS	
			USD	R\$	USD	R\$
5	1	DISCREPÂNCIAS Valor estimado de 20% do valor dos serviços sem contemplar impostos	\$ 46.070,28	R\$ 248.779,51	\$ 107.497,32	R\$ 580.485,53
6	1	LOGÍSTICA E TAXAS Custeio das despesas e documentos necessários para a embalagem, exportação, transporte, seguro, taxas e importação de componentes substituídos no Motor	\$ 16.000,00	R\$ 86.400,00	\$ 289.315,89	R\$ 1.562.305,81
SUBTOTAL			\$ 62.070,28	R\$ 335.179,51	\$ 396.813,21	R\$ 2.142.791,33

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS REFERENTES À OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA DO MOTOR AO CANADÁ

TOTAL EM REAIS	R\$ 2.576.179,51		R\$ 2.666.008,13
TOTAL GERAL EM REAIS	R\$		5.242.187,65

Valor Total dos serviços – R\$ 5.242,187,65, Cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.

Informamos que foi utilizada a taxa do Dólar de R\$ 5,40. Devido ao alto valor agregado, deverá ser considerado a taxa do Dólar anteriormente a data de faturamento.

Sobre o valor da Invoice do fornecedor, será aplicado uma taxa de administração que incidirá sobre o custo da manutenção (Invoice final) no valor de 46%, contemplando os custos dos documentos necessários para a embalagem, exportação, transporte, seguro, desembaraço aduaneiro, taxas e impostos brasileiros sobre importação de mão de obra e componentes substituídos no Motor. Percentual já incluído no valor acima mencionado em tabela.

Condição de pagamento:

40% antecipado anteriormente ao início dos serviços

40% anteriormente ao retorno do motor do exterior

20% após recebimento e entrega do motor ao cliente (poderá ser pago com 30 dias)

OBSERVAÇÕES:

Todas as despesas e documentos necessários para a embalagem, exportação, transporte, seguro, taxas e importação do Motor, e todos os demais dispêndios envolvidos nesta operação, serão de responsabilidade da Contratada, assim como quaisquer eventuais despesas decorrentes destas atividades.

Local para retirada e devolução do motor e seus acessórios (localização da aeronave):

Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111

Bateas - Rural - Brusque - SC

CEP: 88.359-899.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.



Raphael Trópia Coutinho de Oliveira

Zimbra

bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

RE: Confirmação de valores para OH + PT Disk e aluguel de motor PT6B-37A - PMSC**De :** HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@pwc.ca>

seg., 16 de out. de 2023 17:18

Assunto : RE: Confirmação de valores para OH + PT Disk e aluguel de motor PT6B-37A - PMSC Motor Koala**Para :** RIOS, GUSTAVO PWC <gustavo.rios@prattwhitney.com>, bapm1cmnt
<bapm1cmnt@pm.sc.gov.br> 2 anexos**Cc :** bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>, Turcato, Luis Fernando PWC
<luis.fernando.turcato@prattwhitney.com>, VIEIRA, JOSÉ PWC
<jose.vieira@prattwhitney.com>

Cap. Poletti, boa tarde.

Conforme solicitado, segue respostas para os itens 1,2 e 3:

1. qual é o valor de um motor PT6B-37A novo ou reparado, com disponibilidade plena (para equipar a aeronave AW119MKII - Koala) entregue em Brusque/SC, no Hangar da HBR, incluindo todos os custos (todos os impostos aplicáveis a essa operação, frete, embalagem, seguro e todos os custos de logística)?

PWC: No momento, não temos nenhum motor PT6B-37A (revisado/reparado) disponível para venda ou exchange. O valor do motor novo (NEW ENGINE) PT6B-37A (Ref. 2023) é de US\$ 1,575,000.00 para aquisição direta com a Pratt & Whitney Canada Corp. em Montreal – Canadá. Não temos nesse momento os custos envolvidos para venda do motor PT6B-37A NOVO diretamente pela a P&WC do Brasil, mas podemos estimar um acréscimo mínimo de 50% do valor do valor básico de venda.

2. qual é o prazo de entrega do questionamento do item 1) a partir da assinatura do contrato?

PWC: O prazo de entrega estimado é de 12 a 14 meses após assinatura do contrato e pagamento de 15% de depósito.

3. qual o valor a ser pago pelo nosso motor considerando ele a base de troca (exchange)? (PCE-PU0148 com 4500 horas voadas e necessidade de troca da PT Disk).

PWC: O valor do programa FEP (Fleet Enhancement Program), que consiste na troca (Exchange) do motor usado removido por hora limite é de US\$ 1,142,000.00 (Ref. 2023) para aquisição direta com a Pratt & Whitney Canada Corp. em Montreal – Canadá. O custos de envio do motor usado para a P&WC em Montreal - CA será de responsabilidade do operador.

NOTA: Importante ressaltar, que só teremos motor novo (NEW ENGINE) PT6B-37A disponível para 2024, e portanto, o valor de referência deverá ser do ano vigente.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Obrigado,

Roberto Habib
Senior Regional Sales Manager
Pratt & Whitney Canada Corp.
Ph/Mobile: 55 24 9 9911 8066

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

From: RIOS, GUSTAVO PWC <gustavo.rios@prattwhitney.com>**Sent:** 16 Oct 2023 2:33 PM**To:** bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>; HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@prattwhitney.com>**Cc:** bapm1ccmt <bapm1ccmt@pm.sc.gov.br>; Turcato, Luis Fernando PWC <luis.fernando.turcato@prattwhitney.com>; VIEIRA, JOSÉ PWC <jose.vieira@prattwhitney.com>**Subject:** RE: Confirmação de valores para OH + PT Disk e aluguel de motor PT6B-37A - PMSC

Prezado Capitão Julio César Poletti,

Tudo bem?

Obrigado pelo e-mail abaixo e contato com a P&WC.

O Roberto Habib está retornando de férias hoje e pode ajudar sobre seus questionamentos 1,2, e 3.

Para já ajuda-lôs, segue abaixo em verde alguns comentários sobre as informações dos valores da Power Section Overhaul para o ano de 2023, conforme e-mails anteriores.

Zimbra**bapm1cmnt@pm.sc.gov.br**

RE: Orçamento atualizado para Revisão Geral do motor PT6B-37A no Canadá

De : HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@pwc.ca> sex., 20 de out. de 2023 17:10**Assunto :** RE: Orçamento atualizado para Revisão Geral do motor PT6B-37A no Canadá**Para :** bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>**Cc :** RIOS, GUSTAVO PWC
<gustavo.rios@prattwhitney.com>, Turcato, Luis
Fernando PWC
<luis.fernando.turcato@prattwhitney.com>

Prezado Cap. Poletti, boa tarde.

Conforme conversamos e solicitado, devido a complexidade do assunto e as possíveis variáveis todo o processo, é muito difícil nesse momento ter uma definição de todos os custos relativos a logística (embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro e frete) + taxas (impostos nacionais e internacionais e taxa administrativa) bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

Somente para referência, podemos estimar que todas as despesas/custos mencionados acima poderão atingir/acrescentar um valor de 50% do valor total final dos serviços.

Aproveito a oportunidade e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Roberto Habib
Senior Regional Sales Manager
Pratt & Whitney Canada Corp.
Ph/Mobile: 55 24 9 9911 8066

This e-mail, including attachments, contains no technical data controlled by the United States Munitions List (USML), or more restrictively controlled than ECCN 9E991 on the United States Commerce Control List (CCL) (i.e. this email may contain EAR99, ECCN 9E991 or other data that is controlled only for Group E:1 countries).

From: bapm1cmnt <bapm1cmnt@pm.sc.gov.br>
Sent: Friday, October 20, 2023 4:55 PM
To: HABIB, ROBERTO PWC <roberto.habib@prattwhitney.com>
Cc: RIOS, GUSTAVO PWC <gustavo.rios@prattwhitney.com>
Subject: [External] Orçamento atualizado para Revisão Geral do motor PT6B-37A no Canadá

Prezado Roberto Habib,
Boa tarde,

Com cordiais saudações, além da tabela anexa que trata de preço padrão da revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A (USD 415.000,00) + USD 96.892,00 do Disco da Turbina de potência PN 3045622, solicito por favor orçamento atualizado da PW Brasil referente a:

Todos os custos relativos a logística (embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro e frete) + taxas (impostos nacionais e internacionais e taxa administrativa) bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

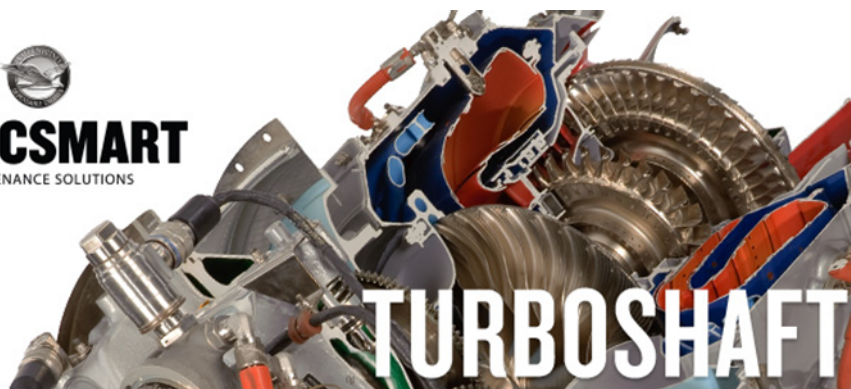
A estimativa de custos pode ser em porcentagem do valor total dos serviços (USD 511.892,00) ou valores aproximados, conforme for conveniente.

Os valores podem ser em dólar.

Caso a PW Brasil não tenha condições de orçar, favor responder a negativa a este e-mail.

Respeitosamente,

Julio Cesar POLETTI - Capitão PM
CTM 1ª Companhia - BAPM
Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3033, Portão 3
Terminal de Cargas do Aeroporto Hercílio Luz
Carianos - Florianópolis-SC - CEP: 88.047-900
Fone (48) 3229-6917 - bapm1cmnt@pm.sc.gov.br



2022 PT6B-37A Capped Cost Overhaul and Hot Section Inspection

FLEXIBLE MAINTENANCE OPTIONS AT GUARANTEED PRICES

Get a predictable engine-maintenance quote by benefiting from capped pricing for your PT6B-37A engine's hot section inspection (HSI) and overhaul. The P&WCSMART Capped Cost Overhaul and HSI offer gives you a guaranteed price and the P&WC quality you can rely upon.

P&WCSMART programs' inclusions & pricing (in \$USD)

	H.S.I. ¹	H.S.I. ¹ + Gearbox (GB) Overhaul	Power Section (PS) Overhaul	Complete Engine Overhaul
Capped Cost	\$180,000	\$335,000	\$380,000	\$455,000
Labor, new parts, used parts, parts exchanges, sub-contracted charges, bulk, test and packaging	Included			
Replacement of non-genuine P&WC parts	Included			
Typical corrosion, erosion or sulphidation and foreign object damage (FOD), provided it did not caused an unscheduled removal	No extra charges			
Blades	Included when unserviceable			
Service bulletins category 1-6	Included on parts covered by the P&WCSMART program ²			
Life-limited parts (LLP)	Excluded			
Line Replaceable Unit (LRU) refurbishment (LRU exchange or replacement are excluded unless otherwise specified)	Fuel manifold and fuel nozzles refurbishment are included, all other LRU excluded	Fuel manifold, fuel nozzles and GB LRU refurbishment are included, all other LRU excluded	Refurbishment Included	Refurbishment Included
Overhaul Shop standard warranty	Included			

¹ Refer to PT6B-37A maintenance manual section 72-00-00 sub-section 7) Hot Section Inspection (HSI) for detailed workscope. Repairs should follow what is in the maintenance manual, anything that becomes a repair from the overhaul manual is not included.

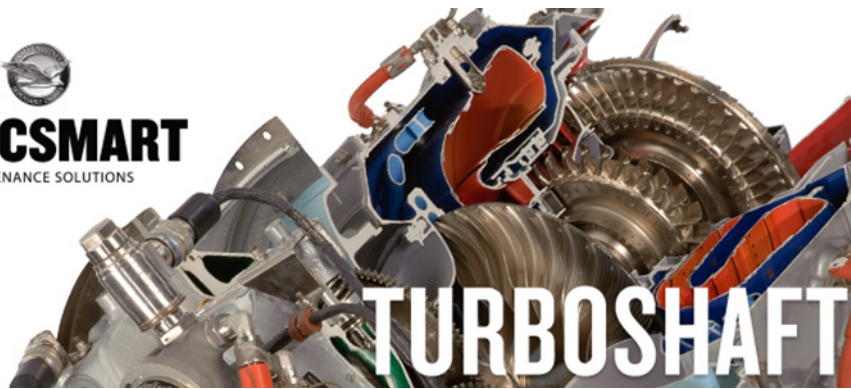
² As an example to better understand, if the Customer's engine is in for H.S.I. and there is an SB on a fuel control, this will be charged over & above as LRUs other than fuel manifold and fuel nozzles are not covered under the Capped Cost H.S.I.

Additional details

- Engine must be a normal, time-expired core operated in accordance with P&WC approved documentation and removed for scheduled reasons. Additional charge may apply if engine is deemed uneconomical to repair/overhaul.
- Engine must have been operated according to its type certificate, on a civil registered aircraft, and maintained by a civilly registered entity, otherwise a military premium will apply.
- Unit must be complete.
- Request for this program must be placed before or at engine inspection.

This is a limited-time offer and P&WC reserves the right to modify or terminate this program at any time.

A P&WCSMART Decision



2023 PT6B-37A Capped Cost Overhaul and Hot Section Inspection

FLEXIBLE MAINTENANCE OPTIONS AT GUARANTEED PRICES

Get a predictable engine-maintenance quote by benefiting from capped pricing for your PT6B-37A engine's hot section inspection (HSI) and overhaul. The P&WCSMART Capped Cost Overhaul and HSI offer gives you a guaranteed price and the P&WC quality you can rely upon.

P&WCSMART programs' inclusions & pricing (in \$USD)

	H.S.I. ¹	H.S.I. ¹ + Gearbox (GB) Overhaul	Power Section (PS) Overhaul	Complete Engine Overhaul
Capped Cost	\$198,000	\$368,000	\$415,000	\$515,000
Labor, new parts, used parts, parts exchanges, sub-contracted charges, bulk, test and packaging	Included			
Replacement of non-genuine P&WC parts	Included			
Typical corrosion, erosion or sulphidation and foreign object damage (FOD), provided it did not caused an unscheduled removal	No extra charges			
Blades	Included when unserviceable			
Service bulletins category 1-6	Included on parts covered by the P&WCSMART program ²			
Life-limited parts (LLP)	Excluded			
Line Replaceable Unit (LRU) refurbishment (LRU exchange or replacement are excluded unless otherwise specified)	Fuel manifold and fuel nozzles refurbishment are included, all other LRU excluded	Fuel manifold, fuel nozzles and GB LRU refurbishment are included, all other LRU excluded	Refurbishment Included	Refurbishment Included
Overhaul Shop standard warranty	Included			

¹ Refer to PT6B-37A maintenance manual section 72-00-00 sub-section 7) Hot Section Inspection (HSI) for detailed workscope. Repairs should follow what is in the maintenance manual, anything that becomes a repair from the overhaul manual is not included.

² As an example to better understand, if the Customer's engine is in for H.S.I. and there is an SB on a fuel control, this will be charged over & above as LRUs other than fuel manifold and fuel nozzles are not covered under the Capped Cost H.S.I.

Additional details

- Engine must be a normal, time-expired core operated in accordance with P&WC approved documentation and removed for scheduled reasons. Additional charge may apply if engine is deemed uneconomical to repair/overhaul.
- Engine must have been operated according to its type certificate, on a civil registered aircraft, and maintained by a civilly registered entity, otherwise a military premium will apply.
- Unit must be complete.
- Request for this program must be placed before or at engine inspection.

This is a limited-time offer and P&WC reserves the right to modify or terminate this program at any time.

A P&WCSMART Decision



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 53663/2023

Órgão solicitante: CENTROTÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA 1ª Cia/BAPM

1. OBJETO:

Contratação de serviços com a necessária aquisição de materiais visando a seleção de empresa para realizar revisão geral da seção de potência (Power SectionOverhaul), juntamente com o fornecimento de 01 (um) de um disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622)do motor do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148, que equipa o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral da seção de potência do motor pertencente ao Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), sediada na 1ª Cia/BAPM, aeronave esta pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina.

1.1 Especificações e quantidades:

LOTE 1

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
				US\$	R\$
050227003	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power SectionOverhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Serviço	01	US\$ 454.425,00	R\$ 2.453.895,00
077127093	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	Material	01	US\$ 106.096,74	R\$ 572.922,39
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Serviço	01	US\$ 269.050,44	R\$ 1.452.872,37
Total				US\$ 829.572,18	R\$ 4.479.689,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contemplam: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

LOTE 2

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado		
				Unitário US\$	Unitário R\$	R\$
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	Dias	180	US\$ 325,07	R\$ 1.755,37	R\$ 315.966,60
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	Horas	300	US\$ 425,21	R\$ 2.296,13	R\$ 688.839,00
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	-	-	US\$ 17.520,00	R\$ 94.608,00	R\$ 94.608,00
Total						R\$ 1.099.413,60

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contempla: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de entrega do motor em Brusque/SC e coleta do motor, após encerrado o contrato de aluguel.

Para os Lotes 1 e 2, considerando a previsão de execução do objeto do contrato para Janeiro de 2024 e que os valores são passíveis de reajuste, deve ser considerado um acréscimo de 9,5% para o ano de 2024, tendo como base os últimos reajustes realizados pelo fabricante do motor, conforme demonstrado no APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, juntado a este SGPE.

O reajuste acima, para ambos os lotes, trata-se de previsão, devendo ser comprovado pela empresa vencedora, mediante apresentação de nova tabela ou “pricelist” do Fabricante para o ano de 2024.

- 1.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

1.2 Da natureza do objeto:

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Motor que guarnece a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina é o modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, com número de série PCE-PU0148.

Em seu Manual de Manutenção do Motor – EMM, no Capítulo 05-20-00 ScheduledMaintenanceChecks, a fabricante Pratt & Whitney solicita que ao atingir 4.500 horas de voo, deve ser realizada a revisão da seção de potência (Power SectionOverhaul), do Motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148 fabricado pela Pratt & Whitney do Canadá, incluindo a revisão/reforma (refurbishment) de algumas unidades substituíveis de linha (LineReplaceable Unit – LRU). Há a necessidade, também, de substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do referido motor.

Estas inspeções e revisões requerem testes em bancada, somente existentes na sede da fábrica da empresa Pratt & Whitney, no Canadá.

No último mês o referido motor ultrapassou a marca de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) horas e, portanto, restam atualmente, cerca de 100 (cem) horas para a realização dos serviços ora descritos.

Conforme projeção do Centro Técnico e de Manutenção do Batalhão de Aviação da PMSC, o motor atingirá o limite recomendado no final do mês de dezembro de 2023.

Destaca-se que é necessária a realização das inspeções e revisões citadas, uma vez que é condição para voo, sendo que a não realização dos serviços interromperão as operações aéreas de Segurança Pública na região da Grande Florianópolis e Sul do Estado por tempo indeterminando, contribuindo também para a deterioração do bem e por consequência da aeronave como um todo.

Durante o período que durar as inspeções, para evitar a indisponibilidade da aeronave, a Polícia Militar de Santa Catarina deverá locar um motor do mesmo modelo para equipar a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, Número de Série 14.740.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

NÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

As revisões dos motores aeronáuticos ocorrem, normalmente, de acordo com as horas voadas, com intervalos grandes entre uma e outra inspeção.

A título de exemplo, a turbina PT6A-37B Pratt & Whitney, que é a que equipa o Águia 02, sofreu intervenção de revisão no ano de 2017 para 2018, não sendo viável ou mesmo necessário manter registro de preço para esse tipo de serviço ou aquisição de peças, haja vista o alto valor, a baixa disponibilidade no mercado de peças e profissionais com capacitação técnica e homologados, tratar-se de componentes que são importados pelas empresas que vendem, havendo influência direta do dólar e por consequência nos valores orçados para a PMSC.

Neste tópico também é importante salientar que o motor do Águia 02 não serve nas outras 03 aeronaves de asas rotativas da PMSC, as quais, quando sofrerem intervenções de revisão deverão buscar soluções específicas a cada caso.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

NÃO.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

NÃO.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

Atualmente, através do CONTRATO Nº 021/PMSC/2022 (SGP-e PMSC 64814/2021), entre a PMSC e a HBR S/A, existe um mecânico, inspetor e Oficina homologada à disposição da PMSC para prestar as informações técnicas e necessárias às empresas licitantes ou a que vier a ganhar o certame.

Trata-se de informações que podem ser repassadas por qualquer outro meio sem a necessidade de visita técnica. Inclusive, a retirada e reinstalação do motor revisado será realizado pela HBR, por força de contrato e sem custos pra PMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

3.3.1 Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Caso as licitantes ou a empresa vencedora optem pela visita técnica, sem custos para a PMSC, deverá fazer contato com o Capitão PM Mat 932489-5 Julio Cesar POLETTI, responsável pelo Centro Técnico de Manutenção da 1ª Cia/BAPM.

3.3.2 Telefone para agendamento da vistoria:

(48) 98843-3702.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não há impeditivo para a participação de consórcios.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Não há impeditivo para a participação de cooperativas.

3.6 Será admitida a subcontratação?

Será admitida a subcontratação total dos serviços descritos neste Termo de Referência, desde que a licitante indique, em sua proposta, qual empresa será subcontratada e apresente a comprovação de qualificação técnica desta empresa, conforme exigido neste edital e normas do fabricante.

Todos os custos de eventual subcontratação correrão às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional para a PMSC, vez que deverão integrar o valor global da contratação.

Nesses casos, a contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) subcontratada(s), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

3.7.1 A aquisição/contratação se dará em lotes?

SIM.

Os serviços de revisão geral da seção de potência(Power SectionOverhaul), do Motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148 fabricado pela Pratt & Whitney do Canadá,englobam além da mão-de-obra, a troca de peças obrigatórias pelo fabricante, sendo necessários esses



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

serviços juntamente com o fornecimento das peças básicas que englobam a revisão, especialmente a substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622), haja vista o seu vencimento.

A oficina homologada para esse serviço fica no Canadá, sendo que a contratação dos serviços será feita por empresa com representação no Brasil.

Com relação à locação de 01 (um) motor PT6B-37A, este pode ser considerado como lote separado, pois permite a participação de empresas diversas, aumentando a concorrência e a disponibilidade do material no mercado.

Registra-se que até o momento, este Centro Técnico de Manutenção não conseguiu estimar prazos de disponibilização deste motor no Brasil, tampouco as empresas contatadas, haja vista a baixa disponibilidade no mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

SIM.

A empresa licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, prova de sua qualificação técnica ou, em caso de subcontratação, da empresa que executará o serviço, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução, pelo pregoante ou pela empresa a ser subcontratada, de serviços similares com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços inerentes a todas as inspeções, serviços e peças necessárias ao objeto deste termo de referência;
- b) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades legais cabíveis, de que o pregoante ou a empresa a ser subcontratada possui instalações, aparelhamento, ferramentas e pessoal técnico adequado e disponível ao cumprimento do objeto da licitação;
- c) A empresa deverá apresentar o COM (Certificado de Organização de Manutenção) expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC ou documento equivalente, da autoridade reguladora estrangeira, caso o serviço seja subcontratado, comprovando a autorização para a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

NÃO.

4.3 Será exigida prova de conceito?

NÃO.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

NÃO.

4.5 Será exigida garantia da proposta?

NÃO.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.1.1.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

dezembro de 2021.

5.1.1.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021),



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

ou de sociedade simples;

- 5.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- 5.1.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 5.1.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 5.1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- 5.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.1.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
- a) Certificado de Organização De Manutenção (ANAC ou agência estrangeira equivalente);
 - b) Especificações Operativas da Organização de Manutenção (ANAC ou agência estrangeira equivalente);



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

c) Lista de Capacidades (ANAC ou agência estrangeira equivalente).

- 5.1.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.1.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.1.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.1.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 5.1.4.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.1.4.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.1.4.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.1.4.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.1.4.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.1.4.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões sectionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

- 6.1.1 **Lote 1:** Até 180 (cento e oitenta) dias contados da disponibilização do motor à contratada para os serviços de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) e substituição da turbina de potência (Power Turbine P/N 3045622).

Este prazo poderá ser prorrogado, mediante comprovação da contratada, caso ocorra escassez na matéria prima ou discrepâncias no motor ou mesmo por interesse da administração, no caso de eventual necessidade de acréscimo contratual.

A prorrogação poderá ocorrer por até 180 (cento e oitenta) dias.

- 6.1.2 **Lote 2:** O motor deverá ser disponibilizado em até 45 (quarenta e cinco dias) após solicitação formal por parte da PMSC.

Prazo mínimo de locação 90 (noventa dias) e horas mínimas a serem utilizadas 150 (cento e cinquenta) horas.

O prazo contratado (180 dias) poderá ser prorrogado por mais 50% (90 dias).

O prazo de término será considerado a partir do dia em que o motor estiver disponível para a coleta e transporte.

6.2 Local, horário e endereço de entrega:

- a) O transporte do material para a realização dos serviços e o seu retorno será de responsabilidade da contratada, tanto em território nacional quanto fora do País, incluindo todas as despesas tributárias, logísticas (inclusive caixa adequada ao transporte) e de seguro.
- b) A retirada do motor para a revisão geral, assim como a sua posterior entrega deverá ser realizada na Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.
- c) A entrega do motor alugado, bem como a sua coleta após o término do contrato deverá ocorrer no mesmo endereço, incluindo todas as despesas tributárias, logísticas (inclusive caixa adequada ao transporte) e de seguro.

6.3 Bens perecíveis:

NÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

6.4 Garantia de execução do contrato:

NÃO.

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Lote 1:

500 (quinhentas) horas de voo ou 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, após a instalação do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 na aeronave PR-PMM da PMSC, devidamente revisado. Essa garantia inclui todas as peças substituídas e/ou reparadas.

Dentro desse prazo de garantia, havendo relação com o correto funcionamento do motor e a manutenção realizada, a contratada deverá prestar assistência técnica, sanar panes que possam ocorrer e disponibilizar pessoal capacitado para atendimento das demandas da PMSC, com vistas a garantir a operacionalidade do Águia 02.

Lote 2:

O motor a ser alugado deverá estar com no mínimo 300 (trezentas) horas disponíveis para a operação do Águia 02 (PR-PMM).

Todas as manutenções preventivas e corretivas ocorrerão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive a substituição de peças que venham a ocorrer durante a vigência do contrato. Dentre as manutenções corretivas aqui mencionadas, ficam excluídas aquelas decorrentes do uso incorreto do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1 Da contratada:

7.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) providenciar junto à Oficina homologada Pratt Whitney a revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, combustível e óleo (Lote 1).
- c) providenciar para que todos os itens previstos e incluídos na Power Section Overhaul, referente ao “P&WCSMARTS programs inclusions & pricing” sejam realizados e as peças substituídas e ou reparadas, para que ao final do contrato o motor tenha a devida



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

escrituração e disponibilidade (tabela anexa à este Termo de Referência) – Lote 1;

- d) instalar o disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622), adquirido juntamente ao serviços de Revisão geral da seção de potência - Power Section Overhaul (Lote 1).
- e) disponibilizar um motor PT6B-37A à Contratante, devidamente documentado e com a disponibilidade plena de no mínimo 300 (trezentas) horas, mediante aluguel. Motor compatível com a aeronave modelo AW119MKII (Lote 2).
- f) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- g) disponibilizar laudos e orçamentos em idioma nacional (português) para análise e providências por parte da Administração;
- h) entregar, juntamente com as notas fiscais, relação das peças substituídas e serviços realizados, para conferência e posterior pagamento;
- i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- j) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- k) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- l) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- m) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- n) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- o) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- p) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- q) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- r) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- s) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- t) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante:

7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 Instrumento contratual:

Mediante assinatura de contrato.

8.2 Vigência:

Lote 1: o prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da disponibilização do motor à contratada para os serviços de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) e substituição da turbina de potência (Power Turbine P/N 3045622), prorrogáveis, por igual período, conforme item 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Lote 2: o prazo de vigência da contratação referente ao aluguel do motor PT6B-37A será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado em até 50% (90 dias). Para este lote, considera-se como período mínimo de locação 90 (noventa dias) e horas mínimas a serem utilizadas 150 (cento e cinquenta) horas.

A logística referente aos Lotes 1 e 2 estão previstas no item 6.2.

8.3 Gestão e Fiscalização:

8.3.1 Gestor:

Nome: Mateus Fornasari SZPOGANICZ
Posto/graduação: Tenente-Coronel PM
Matrícula: 927295-0
E-mail: bapm1ccmt@pm.sc.gov.br

8.3.2 Fiscal:

Nome: Julio Cesar POLETTI
Posto/graduação: Capitão PM
Matrícula: 932489-5
E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

8.3.3 Fiscal Suplente:

Nome: Fábio José BOHNEN Maria
Posto/graduação: Cabo PM
Matrícula: 933720-2
E-mail: bapm1cmntaux@pm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Lote 1:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: durante o prazo de garantia, conforme item 6.5.
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: no ato da entrega do motor e sua disponibilização para reinstalação no Águia 02 (PR-PMM).
- c) Prazos de pagamento: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal com a relação de peças e serviços realizados.
- d) Forma de Pagamento: considerando o alto valor dos serviços e das peças envolvidas nessa aquisição, considerando a necessidade de exportação temporária do bem público e os trâmites de logística em território nacional e internacional, será realizado 50% do pagamento antecipado mediante comprovação de coleta do motor na oficina indicada pela Contratada.

O valor restante será pago no ato da comprovação de entrega do motor à PMSC, devidamente revisado e em funcionamento.

Lote 2:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: durante o prazo de garantia, conforme item 6.5.
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: no ato da entrega do motor e sua disponibilização para instalação no Águia 02 (PR-PMM).
- c) O pagamento das diárias relativas ao período mínimo de locação contratada será efetuado após a instalação e aceite do motor na aeronave PR-PMM, os testes relativos ao funcionamento e conferência da documentação respectiva. Entende-se como período mínimo 90 (noventa) dias de diárias do motor.
- d) O pagamento relativo às horas voadas será efetuado ao término de cada mês, após levantamento realizado pelo Centro Técnico de Manutenção da 1ª Companhia do BAPM, o qual informará à Locadora que expedirá a respectiva Nota Fiscal.
- e) Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, referente a cada mês de locação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
160097 PMSC	013132 Polícia Ostensiva Aérea - PM	33.90.92.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.753.111.036 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundo para Melhoria da Polícia Militar - Fonte Tesouro - (EC)

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de R\$ 5.579.103,36 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e três reais e trinta e seis centavos).

12. OUTRAS INFORMAÇÕES (Informação sobre o seguro da Aeronave)

A aeronave PR-PMM tem cobertura de seguro casco nas seguintes características:

SEGURADORA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ 33.054.826/0001-92

IMPORTÂNCIA SEGURADA:

- CASCO: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);
- DANOS CAUSADOS A TERCEIROS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
- RETA: conforme legislação vigente.

GARANTIA DE CASCO – perda ou avaria da aeronave, incluindo: cobertura; prejuízos não indenizáveis; perda total (No caso de perda total, deverá ser efetuada a substituição da aeronave ou indenização do valor segurado); reposição (opções de indenização ao segurado) e reajustamento do valor ajustado.

13. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Julio Cesar POLETTI

Posto/graduação: Capitão PM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Matrícula: 932489-5
E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6917

Florianópolis/SC, 21 de novembro de 2023.

Julio Cesar POLETTI – Cap PM
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024 PROCESSO SGP-ePMSC 00053663/2023

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1.1 O objeto será entregue pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do Contrato), conforme a necessidade do Contratante e mediante Autorização de Fornecimento/Contrato.

1.2 A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela Contratada, no prazo estipulado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.3 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

1.4 O aceite definitivo do objeto pela Contratante, que ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 O objeto adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

1.6 A Contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português.

1.7 A proposta deverá constar o nome, endereço e telefone da empresa que prestará assistência técnica autorizada pela montadora, durante o período de garantia;

1.8 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, prospecto ou outro documento relativo ao objeto cotado, que comprove as características ou especificações do produto ofertado;

1.8.1 Os prospectos apresentados em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

1.9 O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente anexo pelo Setor Competente do CAD e Comissão de Recebimento de Materiais para a consequente aceitação;

1.10 A entrega dos bens não implica na aceitação, mas sim na transferência de responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, e a prova de transferência dar-se-á com assinatura de quem de direito for, no canhoto da nota fiscal, servindo-a apenas como comprovante da data de entrega. A efetiva aceitação dos produtos dar-se-á com a declaração da autoridade competente, de que o mesmo atende as condições estabelecidas no Edital.

ANEXO III

NÃO UTILIZAR NO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

<u>Dados da Licitante</u>		
Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF ¹ :		
Endereço:		
CEP:	Município:	Estado:
Fone:	E-Mail:	
<u>Dados Bancários*</u>		
Banco:	Agência:	Conta ² :
<u>Representante</u>		
Nome:	CPF:	RG/UF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular	

a. Preços unitários e total dos produtos/serviços:

Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
T O T A L			

_____, ____ de _____ de 20__
(Local e data)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESARAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

¹O CNPJ/CPF informado deve ser o mesmo da conta bancária.

²É obrigatório informar o dígito da agência e da conta.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024
CONTRATO NºXXX/PMSC/2024
SGP-e PMSC 00053663/2023/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
DE XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA XXXXXXXXXX, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS ABAIXO:

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **Polícia Militar de Santa Catarina**, com recursos proveniente do FUMPOM (Fundo de Melhoria da Polícia Militar), CNPJ nº 13.925.994/0001-07, neste ato representada pelo Tenente Coronel PMLuciano Beneval de Souza, Diretor Interino da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, com competência subdelegada pela Portaria nº 561/PMSC, de 28/06/2024, publicada em Diário Oficial de Santa Catarina de 01/07/2024, localizada na Av. Rio Branco, 1.064 – Centro – Florianópolis-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bairro XXX Cidade XXXXXX Estado XXXXXX CEP: XXXXXXXX Telefone XXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº YYY.XXX.XXX-YY, , firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 (nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação), demais legislação aplicável, e pelas seguintes cláusulas e condições:

PREÂMBULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A contratação será regida pela Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, em especial regulamentos estaduais editados para dar fiel execução à Lei, a exemplo do Decreto nº 47, de 9 de março de 2023.
2. A ausência de transcrição de qualquer dispositivo legal ou regulamentar no presente instrumento em absolutamente nada prejudica a sua aplicação no curso da execução contratual. As partes manifestam conhecimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. As partes vinculam-se ao ato que autorizou a presente contratação e a respectiva proposta econômica que o acompanha.
4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com a aplicação subsidiária de preceitos de direito público e disposições de direito privado, nesta ordem.
5. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
6. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7. A proposta econômica apresentada pelo contratado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8. Quando for o caso, sendo possível a continuidade do processo de acordo com as características do objeto contratado, sua prorrogação se dará nos termos do artigo 107 e demais disposições aplicáveis contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato Contratação de serviços e a troca do disco da Turbina do motor do Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 230/2024, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo licitatório.

ITEM	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
				US\$	R\$
01	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148(PowerSectionOverhaul)– incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (PowerTurbineP/N3045622) para o referido motor.	Serviço	01	US\$ 454.425,00	R\$ 2.453.895,00
02	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N3045622) para o motor PT6B-37A. número de série PCE-PU0148	Material	01	US\$ 106.096,74	R\$ 572.922,39
03	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Serviço	01	US\$ 269.050,44	R\$ 1.452.872,37
Total				US\$ 829.572,18	R\$ 4.479.689,76

ITEM	Descrição simplificada	Unid.	Qtde	Valor Estimado		
				Unitário US\$	Unitário R\$	R\$
04	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	Dias	180	US\$ 325,07	R\$ 1.755,37	R\$ 315.966,60
05	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	Horas	300	US\$ 425,21	R\$ 2.296,13	R\$ 688.839,00
06	Logística e taxas, incluindo Seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	-	-	US\$ 17.520,00	R\$ 94.608,00	R\$ 94.608,00
Total						R\$ 1.099.413,60

1.2. O regime de execução será empreitada por preço global

1.3. O objeto contratual deverá ser fornecido, prestado ou entregue no seguinte local: A retirada do motor para a revisão geral, assim como a sua posterior entrega deverá ser realizada na Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.

1.4. A forma de prestação do serviço observará a Cláusula 4.1 e 4.2 deste instrumento.

1.5. O recebimento provisório será realizado no local da execução do serviço de acordo com o prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento provisório se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da entrega.

1.6. O recebimento definitivo será feito conforme prazo estipulado no Termo de Referência e/ou Edital. Em caso de omissão deste prazo no Termo de Referência e no Edital, o recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (sessenta dias) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

1.6.1. O prazo para expedição do recebimento definitivo poderá ser prorrogado, por até 90 (noventa) dias, quando devidamente fundamentado suas razões em relatório circunstanciado elaborado pelo fiscal de contrato submetido a aceite do ordenador primário da PMSC.

1.6.2. O recebimento definitivo poderá ser dispensado quando for possível certificar a adequação do objeto contratual por mera conferência visual ou outra forma que dispense posterior verificação de funcionamento e/ou produtividade do objeto.

1.7. Ao receber o objeto contratual a CONTRATANTE deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

1.8. A parcela não controversa será liberada para pagamento na forma prevista na Cláusula 2.2.1 e seguintes deste instrumento.

1.9. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades

1.10. O recebimento ou a ausência de controversão de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

2.1. Do Preço, Reajuste

2.1.1. O preço total para a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 230/2024, de acordo com a proposta apresentada, consta discriminado na Cláusula Primeira deste termo.

2.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado.

2.1.2.1. O reajustamento será apurado e implementado, mediante pedido formal da contratada, nos termos do disposto no art. 92, §§ 3º e 4º, sendo que a concessão do reajustamento, nestes termos, será formalizada mediante apostilamento.

2.1.2.2. O reajustamento somente será analisado e concedido quando da dilação de prazo decorrente exclusivamente a conta da CONTRATANTE não cabendo assim nos casos de dilação de prazos requeridos pela CONTRATADA.

2.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 90 (noventa) dias contado do recebimento do pedido.

2.2. Das Condições de Pagamento

2.2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento integral ou parcelado do objeto, contados da data de entrega e aceite, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do FundodeMelhoriadaPolíciaMilitar de Santa Catarina, **CNPJ nº 13.925.994/0001-07**, devendo constar o CNPJ da contratada, o número da licitação e do Contrato.

2.2.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Cabe a contratada quando for o caso, apresentar quando solicitado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT válido nos casos em que os prestadores de serviços forem expostos a condições de trabalho perigosas, penosas e insalubres.

f) A nota fiscal deverá ser enviada ao fiscal do contrato através do e-mail: bapm1ccmt@pm.sc.gov.br

2.2.3. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

2.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.5. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

2.2.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual.

2.2.7. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea “b” da Constituição Federal.

2.3. Da Atualização por Inadimplemento

2.3.1. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 129/2023

3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto nº 129/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de **xxx (xxx)** dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro dia útil) após assinatura do contrato ou Termo Aditivo que o alterar;

4.2. O prazo de vigência contratual será 180 dias conforme item 8.2 do Termo de Referência podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Item Orçamentário:** nº 33903985, 33903032, 33903974, 33903999, **Projeto/Atividade:** 13132, **Fonte de Recurso:** 1753111036

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Da Contratada

6.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

6.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Deverá a empresa entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços (e sempre que solicitado), os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Quando aplicável as características do objeto contratado, efetuar a apresentação de Documento (Laudo) válido que comprove a realização de perícia por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando a necessidade do pagamento de adicional de insalubridade quando solicitado percentual superior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho;

6.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;

6.1.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

6.1.12. Prestar garantia dos seus serviços e produtos, durante o período de vigência da presente contratação, nos termos daquilo que definido no Termo de Referência ou das práticas do mercado relativas ao tipo de negócio;

6.1.12.1. A garantia e assistência técnica quando aplicável, fica vinculada a proposta da empresa vencedora, em caso de supressão ou omissão, será regida conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor (Arts. 26 e 27 do CDC).

6.1.13. Oferecer suporte técnico, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, por meio de canal de atendimento eletrônico e telefônico, conforme níveis de serviço definidos no Termo de Referência e na proposta comercial, quando for o caso;

6.1.14. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, quando necessário e requerido.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 6.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.1.21. Não permitir, no âmbito da empresa contratada, a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.1.23. Cumprir, no âmbito da empresa contratada, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116);
- 6.1.24. Comprovar a reserva, no âmbito da empresa contratada, de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.116, parágrafo único);
- 6.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 6.1.28. Nos contratos continuados e de aquisição de bens/serviços quando a entrega do bem ou a realização do serviço ultrapassar um exercício financeiro (31 de dezembro), a entrega do termo de quitação deverá ocorrer em até noventa dias contados do dia 31 de dezembro do ano findo e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.
- 6.1.29. Quando o contrato se encerrar no decorrer do exercício financeiro na qual teve início o prazo de 90 dias para entrega do termo de quitação de débitos será contado da entrega do objeto ou finda a realização do serviço e ocorrerá de ofício pela contratada ao fiscal do contrato que promoverá a juntada ao processo.
- 6.1.30. O não cumprimento desta das cláusulas 6.1.28 e 6.1.29 apurada responsabilidade poderá ensejar responsabilização administrativa ao contratado.

6.2 Da Contratante

- 6.2.1. Exercer a Gestão e Fiscalização da execução contratual pelos representantes indicados;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- 6.2.3. Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- 6.2.4. Definir prazo à CONTRATADA para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução contratual;
- 6.2.5. Divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras de Santa Catarina, bem como providenciar a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11, de 2019.
- 7.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.
- 7.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.
- 7.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.10.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art.117, §1º);

7.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.10.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.10.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento;
- e) Comunicar ao gestor do contrato, formalmente, por meio de um parecer técnico as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- f) Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- j) Deferir ou indeferir pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada.
- k) Quando for o caso, os critérios e periodicidade de medição serão estabelecidos no termo de referência, podendo envolver a quantidade de itens entregue, qualidade dos produtos ou outro parâmetro definido pelo detentor da demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A alteração contratual, quando couber, será processada na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de obras, serviços e compras e até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado por qualquer dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Eventual extinção contratual observará as hipóteses e consequências estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Das Infrações e Sanções Administrativas - o fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo.

10.2 Na aplicação das sanções, a Administração Pública Estadual deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.3 Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços deverá:

I - notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput deste artigo.

10.3.1. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do caput do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

10.3.2 O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

10.3.3 O ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o caput do art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I - avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo sancionador;

II - tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

10.3.4. Positivo o juízo de admissibilidade de que trata o caput do art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas, nos casos de licitação, ou o gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá instaurar processo administrativo sancionador por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Quando aplicável, reger-se-á com base no disposto no termo de referência e/ou edital de licitação obedecendo os limites da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos servidores da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem na inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a

assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

16.2. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Florianópolis, xx de mês de 202X

Luciano Beneval de Souza
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023**

DECLARAÇÃO SOBRE ICMS

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS que a isenção de ICMS prevista no Convênio CONFAZ nº XX/XX não se aplica a esta operação e, portanto, esta empresa não precisará dar o desconto equivalente ao imposto dispensado após a fase de lances do pregão, tendo em vista o seguinte motivo, conforme subitem 2.2 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/PMSC/20XX, instaurado pela Polícia Militar/SC:

☐ a empresa está cadastrada no SIMPLES/Nacional.

☐ a empresa não está sediada em Santa Catarina.

☐ os produtos estão sujeitos ao regime de substituição tributária, e a empresa se enquadra na situação de estabelecimento substituído.

☐ Outro. Especificar:

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024 PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa, inscrita no CNPJ N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF N.º DECLARA, para fins de atendimento ao disposto neste Edital de n.º/PMSC/20..... que:

1. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpra com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à Saúde e Segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº 10.732/98, bem como todos os dispositivos relativos à matéria constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos.

Por se verdadeiramente firmo a presente declaração.

2. DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3. CLÁUSULAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

Declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão.

5. INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declara, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021.

....., de de 20.....

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da licitante interessada.
[NOME DA EMPRESA]

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2024
PROCESSO SGP-e PMSC 00053663/2023

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO _____ Nº ____/PMSC/20_____
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO AMOSTRA